



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.477

João Pessoa - Quarta-feira, 19 de Novembro de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.125 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO

Determina que os veículos de comunicação de órgãos públicos do Estado da Paraíba divulguem, em suas plataformas digitais, de rádio e televisão, informes sobre os cuidados com saúde mental.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Todos os veículos de comunicação dos órgãos públicos do Estado da Paraíba deverão divulgar em suas plataformas digitais, de rádio e televisão, informes sobre cuidados com a saúde mental.

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se como veículos de comunicação de órgãos públicos, os sítios eletrônicos oficiais, localizados na rede de internet, emissoras de rádio difusão e emisoras de televisão dos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, autarquias e fundações, assim como suas redes sociais oficiais.

§ 2º Consideram-se informes, previstos no art. 1º desta Lei, os sítios eletrônicos, endereços e telefones de entidades assistenciais e de apoio, governamentais e privadas, que podem ser acionadas para tratamento de transtornos mentais preventivos e corretivos.

Art. 2º A mídia deve ter um papel proativo na prevenção do suicídio ao divulgar as seguintes informações, junto com as notícias sobre o tema, portanto são objetivos da política de que trata esta Lei:

I - listas de serviços de saúde mental disponíveis, telefones e endereços de contato onde se possa obter ajuda, devidamente atualizados;

II- listas com os sinais de alerta de comportamento suicida;

III- esclarecimentos mostrando que o comportamento suicida está frequentemente associado à depressão, sendo esta uma condição tratável;

IV- demonstrações de empatia aos sobreviventes, familiares e amigos das vítimas com relação ao seu luto, oferecendo números de telefone e endereços de grupos de apoio, se disponíveis. Isto aumenta a probabilidade de intervenção por parte de profissionais de saúde mental, amigos e família, em momentos de crises suicidas.

Art. 3º Essa Lei possui o objetivo de disseminar os dados sobre as entidades que atuam no atendimento às pessoas com transtornos mentais e de facilitar o acesso às informações sobre os cuidados com saúde mental.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2025; 137ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 348 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui Auxílio Emergencial Financeiro (AEF) para o enfrentamento da Situação de Emergência (SE) reconhecida pelo Decreto nº 47.439, de 12 de novembro de 2025, decorrente do rompimento do reservatório R5 da CAGEPA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso no uso da atribuição que lhe confere o art. 63 da Constituição do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Auxílio Emergencial Financeiro (AEF) destinado às famílias e entidades assistenciais diretamente atingidas pelo rompimento do reservatório R5 da Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba (CAGEPA) no município de Campina Grande, ocorrido no dia 8 de novembro de 2025, conforme Situação de Emergência (SE) reconhecida pelo Decreto Estadual nº 47.439, de 12 de novembro de 2025.

Parágrafo único. O AEF tem caráter excepcional e temporário e será pago mensalmente às famílias e entidades assistenciais, limitado a 1 (um) beneficiário por núcleo familiar.

Art. 2º Poderão se habilitar ao AEF:

I - aqueles cujo imóvel de uso residência foi total ou parcialmente destruído pelo

evento referido no art. 1º, e que tiveram de ser realocados pela impossibilidade constatada de permanência no local;

II – aqueles não residentes no local do evento que tenham sofrido danos físicos em razão direta do mesmo, impossibilitando-os de exercer suas atividades profissionais ou de sustento;

III – entidades beneficentes, filantrópicas ou de acolhimento, localizadas na área afetada, cujo imóvel foi total ou parcialmente destruído pelo evento referido no art. 1º, e que tiveram de ser realocadas pela impossibilidade constatada de permanência no local.

Art. 3º O AEF será concedido de acordo com critérios definidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), considerando previamente:

I – cadastramento do beneficiário;

II – avaliação do nível de impacto econômico-social do evento referido no art. 1º e parecer técnico social;

III – avaliação da situação de vulnerabilidade decorrente evento referido no art. 1º.

§ 1º A avaliação da SEDH poderá seguir, no que couber, critérios da Política Nacional de Assistência Social e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 2º A SEDH formará comissão de acompanhamento para atuar no cadastramento e na seleção dos beneficiários, na conferência dos critérios para concessão, na definição dos valores do AEF e nas providências necessárias ao pagamento dos benefícios.

§ 3º Cada AEF poderá ser concedido pelo prazo de 3 (três) meses, desde que observado o procedimento de concessão.

§ 4º A SEDH emitirá laudo técnico social para cada auxílio concedido, considerando as condições de cada beneficiário.

Art. 4º Os valores do AEF serão fixados com base na tabela do Anexo Único desta medida provisória.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Medida Provisória correrão à conta das dotações orçamentárias da SEDH.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2025; 137ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ANEXO ÚNICO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 348/2025

VALORES DO AEF (Situação de Emergência do Decreto Estadual nº 47.439 de 12 de novembro de 2025)	
BENEFICIÁRIO	VALOR
Núcleo Familiar ou Família Unipessoal	Até R\$ 3.500,00
Entidades beneficentes, filantrópicas ou de acolhimento	Até R\$ 5.000,00

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.970/2024, de autoria do Deputado Júnior Araújo, que “*Altera a redação do caput e do § 1º, do art. 2º da Lei nº 8.958, de 30 de novembro de 2009, para proibir o consumo de cigarros, dispositivos eletrônicos para fumar - DEF e outros produtos fumígenos, derivados ou não de tabacos, em parques e playgrounds e dá outras providências.*”.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 1.970/2024 pretende alterar as vigentes redações do caput do art. 2º e seu § 1º da Lei nº 8.958/2009, que “*proíbe o consumo de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do Tabaco, na forma que especifica, e cria ambientes de uso coletivo livre de tabaco.*”

Embora vislumbre bons propósitos na iniciativa parlamentar, o múnus de gestor público me impele ao veto.

Para melhor compreensão das razões deste veto, é pertinente fazer a comparação entre o texto atualmente vigente da Lei nº 8.958/2009 e os que está sendo proposto pelo Projeto de Lei nº 1.970/2024:

Redação vigente da Lei nº 8.958/2009	Nova redação da Lei nº 8.958/2009 com as alterações do PL 1.970/2024.
Art. 2º Fica proibido no território do Estado da Paraíba, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não de tabaco. Excluem-se da aplicabilidade desta lei os ambientes ao ar livre e os locais abertos em pelo ou menos um de seus lados com varandas, terraços, balcões externos e similares. (redação dada pela Lei nº 9.592, de 15 de dezembro de 2011.)	Art. 2º Fica proibido no território do Estado da Paraíba, em parques, playgrounds e ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, o consumo de cigarros, dispositivos eletrônicos para fumar - DEF, cigarrilhas, charutos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não de tabaco. Excluem-se da aplicabilidade desta Lei os ambientes ao ar livre e os locais abertos em pelo menos um de seus lados com varandas, terraços, balcões externos e similares, desde que não sejam frequentados por crianças e adolescentes.
§ 1º Para os fins desta lei, a expressão “recintos de uso coletivo” compreende, dentre outros, os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de culto religioso, de lazer, de esporte ou de entretenimento, áreas comuns de condomínios, casas de espetáculos, teatros, cinemas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias e drogarias, repartições públicas, instituições de saúde, escolas, museus, bibliotecas, espaços de exposições, veículos públicos ou privados de transporte coletivo, viaturas oficiais de qualquer espécie e táxis. (Era § 2º na redação original da Lei nº 8.958/2009. Foi renumerado para § 1º pela Lei nº 9.592, de 15 de dezembro de 2011.)	§ 1º Para os fins desta Lei, a expressão Recintos de Uso Coletivo compreende, dentre outros, os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de culto religioso, de lazer, de esporte ou de entretenimento, espaços destinados a crianças e adolescentes, áreas comuns de condomínios, casas de espetáculos, teatros, cinemas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias e drogarias, repartições públicas, instituições de saúde, escolas, museus, bibliotecas, espaços de exposições, veículos públicos ou privados de transporte coletivo, viaturas oficiais de qualquer espécie e táxis.

Pela redação vigente do caput do art. 2º da Lei nº 8.958/2009, a proibição contida nessa Lei não se aplica aos “ambientes ao ar livre e os locais abertos em pelo ou menos um de seus lados com varandas, terraços, balcões externos e similares”.

Redação vigente da Lei nº 8.958/2009:
Art. 2º (...). Excluem-se da aplicabilidade desta lei os ambientes ao ar livre e os locais abertos em pelo ou menos um de seus lados com varandas, terraços, balcões externos e similares. (redação dada pela Lei nº 9.592, de 15 de dezembro de 2011.)

Contudo, mesmo nesses locais onde o caput do art. 2º da Lei nº 8.958/2009 excluiu a proibição, com a alteração proposta pelo Projeto de Lei nº 1.970/2024, não mais será permitido fumar nesses locais se houver as presenças de crianças e adolescentes.

Projeto de Lei nº 1.970/2.024:
Art. 2º (...). Excluem-se da aplicabilidade desta Lei os ambientes ao ar livre e os locais abertos em pelo menos um de seus lados com varandas, terraços, balcões externos e similares, **desde que não sejam frequentados por crianças e adolescentes.**
(Grifamos).



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

Ao ampliar os locais onde é proibido o consumo de cigarros e outros produtos fumígenos, o Projeto de Lei nº 1.970/2024 institui novas atribuições fiscalizatórias para secretarias e órgãos estaduais. Por conseguinte, infringiu o disposto no art. 63, inciso II, alíneas “b” e “e” da Constituição Estadual, que trata da organização administrativa e da criação de atribuições para órgãos do Poder Executivo:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**”. (grifo nosso)

A alteração proposta pelo Projeto de Lei nº 1.970/2024 vai implicar na criação de mecanismos de fiscalização e aplicação de sanções para garantir o seu cumprimento. Tais medidas envolvem a organização e o funcionamento da administração pública, bem como instituem novas atribuições para órgãos estaduais (como a vigilância sanitária ou órgãos de segurança). Leis com esses atributos devem decorrer de projeto de leis de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 63, inciso II, alíneas “b” e “e” da Constituição Estadual.

Embora as matérias de saúde pública e proteção ao meio ambiente sejam de competências concorrentes, a definição de quem e como fiscalizar o cumprimento da lei, bem como a imposição de sanções, afeta diretamente a estrutura e o custeio da máquina administrativa, configurando, portanto, vício formal de iniciativa, por ter sido o Projeto de Lei nº 1.970/2024 de iniciativa parlamentar.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) é pacífica ao reconhecer a inconstitucionalidade de leis de iniciativa parlamentar que criam atribuições para órgãos do Poder Executivo, sob pena de violação ao princípio da separação dos Poderes.

Pelas razões acima expostas, que demonstram a inconstitucionalidade da formal por vício de iniciativa, sou compelido a exercer a prerrogativa constitucional do veto.

O Poder Executivo reitera o seu compromisso com a saúde pública e a proteção dos cidadãos, mas entende que a legislação deve ser aperfeiçoada para garantir sua plena constitucionalidade e sua máxima eficácia na proteção da população contra os malefícios do tabagismo passivo.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.970/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.

GOVERNADOR

AUTÓGRAFO Nº 1.733/2025
PROJETO DE LEI Nº 1.970/2024
AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

VETO TOTAL
João Pessoa, 18/11/2025
GOVERNADOR

Altera a redação do caput e do § 1º, do art. 2º da Lei nº 8.958, de 30 de novembro de 2009, para proibir o consumo de cigarros, dispositivos eletrônicos para fumar - DEF e outros produtos fumígenos, derivados ou não de tabacos, em parques e playgrounds e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei nº 8.958, de 30 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica proibido no território do Estado da Paraíba, em parques, playgrounds e ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, o consumo de cigarros, dispositivos eletrônicos para fumar - DEF, cigarrilhas, charutos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não de tabaco. Excluem-se da aplicabilidade desta Lei os ambientes ao ar livre e os locais abertos em pelo menos um de seus lados com varandas, terraços, balcões externos e similares, desde que não sejam frequentados por crianças e adolescentes.”

Art. 2º O § 1º do art. 2º da Lei nº 8.958, de 30 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Para os fins desta Lei, a expressão Recintos de Uso Coletivo compreende, dentre outros, os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de culto religioso, de lazer, de esporte ou de entretenimento, espaços destinados a crianças e adolescentes, áreas comuns de condomínios, casas de espetáculos, teatros, cinemas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias e drogarias, repartições públicas, instituições de saúde, escolas, museus, bibliotecas, espaços de exposições, veículos públicos ou privados de transporte coletivo, viaturas oficiais de qualquer espécie e táxis.”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

PRESIDENTE

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 5.174/2025, de autoria da Deputada Silvia Benjamin, que “*Institui o Selo Escola Amiga do Clima.*”.

RAZÕES DO VETO

Infere-se do texto do Projeto de Lei nº 5.174/2025 que o “Selo Escola Amiga do Clima” vai criar obrigações para Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), pois terá a incumbência de constatar a presença dos requisitos para concessão do selo (§§ 1º e 2º do art. 1º), bem como criar uma estrutura para monitorar as atividades da escola (parágrafo único do art. 3º) e avaliar essas atividades para fins de nova concessão do selo (caput do art. 3º). Vejamos alguns dispositivos desse projeto de lei:

Art. 1º **Fica instituído** o Selo Escola Amiga do Clima no âmbito do Estado da Paraíba.

§ 1º O selo de que trata o caput deste artigo **será conferido** às escolas que, **comprovadamente**:

- I – contribuam com iniciativas de preservação do meio ambiente;
- II – promovam conscientização sobre as causas e os efeitos das mudanças climáticas;
- III – busquem minimizar a produção de lixo e resíduos, o desperdício de recursos e a emissão de gases do Efeito Estufa.

§ 2º O “Selo Escola Amiga do Clima” **deverá ser requerido à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade** (SEMAS), ou ao órgão que venha a sucedê-la em suas atribuições.

(...).

Art. 3º O selo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser **renovado**, mediante **nova avaliação** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), ou do órgão que venha a sucedê-la em suas atribuições.

Parágrafo único. Na hipótese de **descumprimento dos critérios que autorizaram a concessão do selo antes de expirar a sua validade**, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), ou o órgão que venha a sucedê-la em suas atribuições, **deverá cancelar** o direito de uso do selo.

(Grifamos.)

O Projeto de Lei nº 5.174/2025, ao determinar que caberá à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) o recebimento dos requerimentos, análise, concessão, renovação e eventual cancelamento do “Selo Escola Amiga do Clima”, cria obrigações administrativas específicas e atribuições novas àquela Pasta, sem previsão em lei anterior e sem iniciativa do Chefe do Poder Executivo, o que caracteriza vício formal de iniciativa.

Nesse sentido, o STF tem reiteradamente assentado que normas de iniciativa parlamentar que interfiram na estrutura ou funcionamento da Administração Pública ou que imponham programas e encargos à execução orçamentária do Executivo configuram usurpação de competência, sendo, portanto, eivadas de inconstitucionalidade. Trata-se, pois, de vício insanável, o que impõe a recomendação de VETO da proposição.

10513369 - AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 6.095/16 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DE **ORIGEM PARLAMENTAR**, A QUAL **CRIA "O SELO DE QUALIDADE DE ALIMENTOS E DE ATENDIMENTO NA COMERCIALIZAÇÃO DA COMIDA DE RUA". CRIAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES PARA ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL**. PRECEDENTES. 1. Segundo a **pacífica jurisprudência** da Corte, padece de inconstitucionalidade formal a Lei resultante de **iniciativa parlamentar** que disponha sobre **novas atribuições, organização e funcionamento de órgãos públicos**, haja vista que essa matéria é afeta ao chefe do Poder Executivo. Precedentes: ARE nº 1.022.397-AGR, de minha relatoria, Segunda Turma, DJe de 29/6/18; ARE nº 1.007.409/MT-AGR, Primeira Turma, Rel. Min. Roberto Barroso, DJe de 13/3/17; ADI nº 1.509/DF- AGR, Tribunal Pleno, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe de 18/11/14. 2. Embora a Lei Municipal, cujos méritos não estão em questão, tenha sido concebida para proteger e cuidar da saúde pública, a reserva de iniciativa deve ser preservada. 3. Agravo regimental não provido. (STF; RE-AgR 1.337.675; RJ; Primeira Turma; Rel. Min. Dias Toffoli; DJE 20/06/2022; Pág. 57) (Grifamos.)

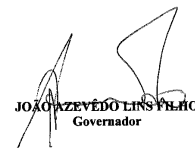
CONSTITUCIONAL. LEI ESTADUAL DE **INICIATIVA PARLAMENTAR. CRIAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES AO PODER EXECUTIVO PARA SUPERVISIONAR A PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS PARA PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, FISCALIZAR A EXIBIÇÃO NAS SALAS DE CINEMA E LAVRAR MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO**. INCONSTITUCIONALIDADE **FORMAL POR VÍCIO DE INICIATIVA RE-**

CONHECIDA. 1. As regras de distribuição de competências legislativas são alicerces do federalismo e consagram a fórmula de divisão de centros de poder em um Estado de Direito. Princípio da predominância do interesse. 2. A própria Constituição Federal, presumindo de forma absoluta para algumas matérias a presença do princípio da predominância do interesse, estabeleceu, a priori, diversas competências para cada um dos entes federativos, União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, e, a partir dessas opções, pode ora acentuar maior centralização de poder, principalmente na própria União (CF, art. 22), ora permitir uma maior descentralização nos Estados-Membros e Municípios (CF, arts. 24 e 30, I). 3. A lei estadual sob análise, ao estabelecer a obrigatoriedade da exibição, antes das sessões, em todos os cinemas do Estado, de filme publicitário esclarecendo as consequências do uso de drogas, disciplina matéria de proteção e defesa da saúde (CF, art. 24, XII). Alegação de usurpação de competência legislativa privativa da União rejeitada. 4. Por outro lado, ao atribuir **ao Poder Executivo a supervisão de filmes publicitários, a fiscalização de salas de cinema e a lavratura de multas pelo descumprimento da obrigação de exibição dos filmes especificados, a lei estadual, de iniciativa parlamentar, viola regra constitucional que determina a iniciativa privativa do Poder Executivo para a disciplina de sua organização administrativa** (CF, art. 61, § 1º, II, e). 5. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente.” (ADI 5140, Relator (a): Alexandre de Moraes, Pleno, DJe 29-10-2018) (Grifamos.)

Diante do exposto, resta evidente a inconstitucionalidade formal do Projeto de Lei nº. 5.174/2025 (Autógrafo nº. 1.737/2025), uma vez que impõe obrigações diretas ao Poder Executivo, como a obrigação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) em avaliar e conferir, matéria que está submetida à reserva de iniciativa do Chefe do Executivo, conforme interpretação consolidada do STF.

Ainda que o mérito da proposição seja louvável — voltado à conscientização ambiental —, a forma jurídica eleita revela-se inadequada, pois cria obrigações estatais sem o devido respaldo de iniciativa e planejamento do Executivo, o que impede sua sanção sob pena de inconstitucionalidade.

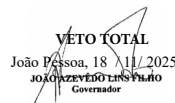
São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 5.174/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 18 de novembro de 2025.


JOÃO PESSOA
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.737/2025

PROJETO DE LEI Nº 5.174/2025

AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN


VETO TOTAL
João Pessoa, 18 de 11/2025
JOÃO PESSOA
Governador

Institui o Selo Escola Amiga do Clima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Selo Escola Amiga do Clima no âmbito do Estado da Paraíba.

§ 1º O selo de que trata o *caput* deste artigo será conferido às escolas que, comprovadamente:

- I – contribuam com iniciativas de preservação do meio ambiente;
- II – promovam conscientização sobre as causas e os efeitos das mudanças climáticas;
- III – busquem minimizar a produção de lixo e resíduos, o desperdício de recursos e a emissão de gases do Efeito Estufa.

§ 2º O “Selo Escola Amiga do Clima” deverá ser requerido à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), ou ao órgão que venha a sucedê-la em suas atribuições.

Art. 2º Ao obter o selo, a escola poderá divulgar que faz parte da iniciativa e, em contrapartida, as peças publicitárias do Selo Escola Amiga do Clima poderão citar e fazer publicação com as escolas participantes.

Art. 3º O selo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado, mediante nova avaliação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), ou do órgão que venha a sucedê-la em suas atribuições.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento dos critérios que autorizaram a concessão do selo antes de expirar a sua validade, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), ou o órgão que venha a sucedê-la em suas atribuições, deverá cancelar o defeito de uso do selo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 30 de outubro de 2025.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.464 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Anexo 115 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 90/25,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o item 132 do Anexo 115 - Medicamentos Destinados ao Tratamento do Câncer, de que trata o inciso LIII do “caput” do art. 5º do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997 (Convênio ICMS 90/25).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.465 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 46.872, de 24 de julho de 2025, que altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 28/25,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 46.872, de 24 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026 (Ajuste SINIEF 28/25).”.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados com base no disposto no art. 1º deste decreto no período de 3 de novembro de 2025 até a data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 47.466 de 18 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/080001.00006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

08.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

08.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	280.000,00
	3190.13	2.500	0000	35.000,00
	3191.13	2.500	0000	20.000,00
TOTAL				335.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.467 de 18 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/090001.00035.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 797.750,00 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	790.000,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	2.500	0000	7.750,00
TOTAL				797.750,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.468 de 18 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/110001.00024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

11.101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.13	2.500	0000	60.000,00
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	2.500	0000	35.000,00
TOTAL				95.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.469 de 18 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220001.00531.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.500	1001	7.000.000,00
TOTAL				7.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	1.500	1001	7.000.000,00
TOTAL				7.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.470 de 18 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/270001.00314.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.989.000,00** (seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	5.525.000,00
	3190.13	2.500	0000	817.000,00
08.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	2.500	0000	647.000,00
TOTAL				6.989.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.471 de 18 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/310001.00094.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.570.000,00** (dois milhões, quinhentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.105 - DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5003.1476.0287- ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA	3340.41	2.500	0000	2.570.000,00
TOTAL				2.570.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 47.472 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre os Conselhos Escolares e os Fóruns dos Conselhos Escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso XVII, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 206 da Constituição Federal, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), alterada pela Lei nº 14.644/2023, que prevê a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação dos Conselhos Escolares, visando à democratização da gestão e à melhoria da qualidade da educação;
CONSIDERANDO que a integração dos diversos segmentos da comunidade escolar representa ganhos de qualidade para o processo de ensino-aprendizagem;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentação da estrutura e do funcionamento dos Conselhos Escolares e a implementação dos Fóruns dos Conselhos Escolares,

D E C R E T A:
Art. 1º O Conselho Escolar é um órgão de natureza deliberativa, consultiva, fiscal, mobilizadora e executora, vinculado a cada unidade de ensino. Sua finalidade é efetivar a gestão democrática, na forma de colegiado, promovendo e apoiando a atuação articulada dos setores técnicos, pedagógicos e administrativos que compõem a unidade escolar, em consonância com as orientações da política educacional da Secretaria de Estado da Educação e a legislação nacional vigente.

Parágrafo único. Os Conselhos Escolares constituirão as Unidades Executoras representativas das escolas da rede pública de ensino.

Art. 2º O Conselho Escolar assegurará, em sua composição, a seguinte representação:
I – diretor escolar;
II – coordenador pedagógico;
III – um professor, por turno de funcionamento;
IV – um servidor público que exerça atividade administrativa na escola;
V – um estudante maior de catorze anos, por turno de funcionamento;
VI – um familiar ou responsável legal pelo estudante;
VII – um representante da comunidade onde está inserida a unidade escolar.

§ 1º O número de membros do Conselho de cada unidade será definido segundo os critérios estabelecidos no quadro em anexo.

§ 2º Os membros do Conselho Escolar serão escolhidos de forma democrática, por meio de processo eleitoral, cujo chamamento se dará por edital de convocação, que deverá ter ampla divulgação para a Assembleia de Eleição do Colegiado.

§ 3º O Diretor Escolar é considerado membro nato do Conselho, não podendo, entretanto, acumular essa função com a de Presidente do Colegiado.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, podendo ser reconduzidos, por igual período, uma única vez.

§ 5º A vacância da função de conselheiro dar-se-á por renúncia, aposentadoria, morte, remoção, desligamento da unidade escolar, destituição do cargo em comissão, afastamento por doença ou conclusão do mandato.

§ 6º Todos os cargos da estrutura do Conselho serão exercidos de forma voluntária e não remunerada.

Art. 3º O Conselho Escolar tem os seguintes objetivos:
I – servir como meio para democratizar as relações dentro da escola, garantindo que todos

os membros da comunidade escolar tenham voz ativa nas decisões relacionadas ao trabalho pedagógico;

II – estimular o exercício da cidadania no ambiente escolar, fomentando a integração e a participação de diferentes segmentos na construção de uma escola pública de qualidade, laica, gratuita e acessível a todos, respeitando a diversidade e promovendo a equidade;

III – definir políticas e diretrizes que orientem a organização do trabalho pedagógico, levando em conta as necessidades e expectativas da comunidade, sempre em conformidade com a legislação vigente;

IV – monitorar e avaliar as práticas pedagógicas realizadas pela comunidade escolar, promovendo as intervenções necessárias com base no Projeto Político-Pedagógico (PPP).

Art. 4º São competências do Conselho Escolar:

I – participar da elaboração e do acompanhamento da execução do Regimento Escolar e do Projeto Político-Pedagógico, fomentando mecanismos que possibilitem a participação efetiva e democrática, sempre respeitando a legislação vigente;

II – elaborar o cronograma das reuniões ordinárias do Conselho Escolar;

III – analisar e propor soluções para questões pedagógicas, administrativas e financeiras que surgirem no ambiente escolar;

IV – discutir e acompanhar a implementação do currículo escolar, alinhando-o ao Referencial Curricular do Estado da Paraíba;

V – defender os direitos da criança e do adolescente, fundamentando-se nas legislações que asseguram o direito à educação inclusiva, a promoção da igualdade racial e a garantia de condições adequadas para que todos os educandos, independentemente de suas necessidades, tenham pleno acesso à educação;

VI – monitorar os indicadores educacionais junto à gestão escolar, como abandono, aprovação e reprovação, a fim de sugerir intervenções pedagógicas quando necessário, visando à melhoria da qualidade da educação;

VII – avaliar e deliberar sobre projetos desenvolvidos ou em andamento por qualquer segmento da comunidade escolar, considerando sua relevância para o processo educativo;

VIII – apoiar o fortalecimento de entidades que representem os diferentes segmentos da comunidade escolar;

IX – promover, de forma regular, a formação continuada dos conselheiros, em colaboração com os órgãos competentes da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba e outras instituições relevantes;

X – analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos ou repassados à escola, informando aos órgãos competentes sobre quaisquer irregularidades encontradas;

XI – monitorar a forma de aquisição, a quantidade e a qualidade da merenda escolar, acatando o que preconiza a legislação vigente e assegurando que atenda às necessidades dos educandos;

XII – apoiar e colaborar com a administração da unidade escolar em todas as questões de sua competência, garantindo o cumprimento das normas legais e a preservação das instalações e dos equipamentos da escola;

XIII – registrar, sob forma de relatório circunstanciado, o desligamento de membros do Conselho Escolar em caso de descumprimento das normas estabelecidas no Estatuto do Conselho;

XIV – propor e aprovar alterações no Estatuto do Conselho Escolar;

XV – encaminhar à autoridade competente, quando necessário, qualquer irregularidade apresentada pela gestão escolar, com decisão respaldada por 50% mais um dos membros e devidamente fundamentada.

Art. 5º As reuniões do Conselho Escolar serão registradas em Livro Ata específico para esse fim, podendo as atas, resoluções, relatórios e demais documentos produzidos pelo Conselho ser assinados digitalmente ou eletronicamente, nos termos da Lei Federal nº 14.129/2021 e do Decreto Estadual nº 41.507/2021, respeitando os princípios de autenticidade, integridade e autoria do documento.

§ 1º Consideram-se válidas, para todos os efeitos legais, as assinaturas realizadas por meio de:

I – assinatura eletrônica simples;

II – assinatura eletrônica avançada com certificado digital;

III – assinatura eletrônica qualificada no padrão ICP-Brasil, quando a natureza do documento assim o exigir.

§ 2º As atas e resoluções assinadas digitalmente deverão ser arquivadas em formato eletrônico seguro, podendo haver cópia disponibilizada no ambiente virtual institucional do Conselho Escolar, assegurando transparência e acesso público.

§ 3º O uso de assinatura digital não dispensa a guarda física do Livro Ata ou de documentos que, por força normativa ou necessidade administrativa, exijam registro impresso.

Art. 6º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por maioria simples de seus membros.

§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.309/2022, da Lei nº 14.129/2021 e do Decreto Estadual nº 41.507/2021, garantindo aos participantes os mesmos direitos de voz, voto e manifestação.

§ 2º A convocação deverá indicar expressamente a forma de realização da reunião, o meio tecnológico adotado e as instruções de acesso, garantindo ampla comunicação a todos os membros.

§ 3º As reuniões virtuais ou híbridas terão a mesma validade e efeitos jurídicos das presenciais, desde que cumpridos os requisitos de identificação, segurança, registro das deliberações e suporte técnico adequado.

Art. 7º A movimentação dos recursos financeiros pelas Unidades Executoras (UEX) será realizada, prioritariamente, para aplicação nas finalidades previstas no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e em suas Ações Integradas, nos termos da Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Ministério da Educação.

Art. 8º Sobre os Fóruns dos Conselhos Escolares:

§ 1º Os Fóruns dos Conselhos Escolares são instâncias colegiadas territoriais ou regionais de articulação, formação, mobilização e fortalecimento dos Conselhos Escolares, podendo ser estruturados respeitando a autonomia dos entes federativos e a estrutura organizacional do Sistema Estadual de Educação.

§ 2º Os Fóruns dos Conselhos Escolares têm caráter propositivo, de apoio técnico e pedagógico às ações voltadas para a consolidação da gestão democrática nas unidades escolares.

§ 3º A organização e o funcionamento dos Fóruns dos Conselhos Escolares dar-se-ão por meio de regimento próprio, aprovado em plenária do respectivo Fórum, respeitando os princípios da legalidade, publicidade, transparência e representatividade.

§ 4º A composição dos Fóruns dos Conselhos Escolares deverá observar a representação dos diversos segmentos que integram as comunidades escolares, assegurando a participação de:

I – representantes dos Conselhos Escolares das unidades de ensino;

II – representantes da Secretaria de Estado da Educação.

§ 5º Compete aos Fóruns dos Conselhos Escolares:

I – propor diretrizes para a política estadual de fortalecimento dos Conselhos Escolares;

II – articular-se entre os Conselhos Escolares para troca de informações, apoio e cooperação;

III – elaborar relatórios, pareceres e recomendações sobre temas pertinentes aos Conselhos Escolares;

IV – promover eventos, encontros e seminários para formação e mobilização dos membros dos Conselhos.

§ 6º A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba prestará apoio técnico e institucional à constituição e ao funcionamento dos Fóruns, garantindo os meios necessários à sua efetiva atuação.

Art. 9º O Conselho Escolar somente poderá ser dissolvido pela Assembleia Geral, com anuência da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 10. As atividades do Conselho Escolar reger-se-ão por este Decreto, por seu Estatuto próprio e, subsidiariamente, pelas legislações nacional e estadual vigentes.

Art. 11. É vedada a ingerência de partidos políticos e sindicatos nas deliberações e atos do Conselho, sendo proibido, em suas sessões, o proselitismo de qualquer espécie, bem como pronunciamentos político-partidários.

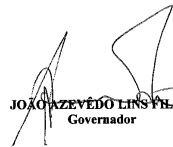
Art. 12. Em caso de dissolução do Conselho, todos os seus bens passarão a integrar o patrimônio da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 13. Compete à Secretária de Estado da Educação da Paraíba estabelecer normas complementares a este Decreto, bem como supervisionar, coordenar e dirigir o processo de implementação e funcionamento dos Conselhos Escolares.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 38.745, de 23 de outubro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

ANEXO I
DECRETO Nº 47.472 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Tipologia das Unidades Escolares	REPRESENTAÇÃO DOS SEGMENTOS/QUANTIDADE							
	Diretor	Coordenador Pedagógico	Docente	Coordenador Administrativo-Financeiro	Servidor	Familiar ou responsável legal	Estudante	Comunidade do entorno
Escola Regular de Porte AR; BR; CR e DR	01	01	02	01	01	01	01 por turno de funcionamento	01
Escola Indígena de Porte AI; BI e CI	01	01	02	00 a 01	01	01	01	01
Escola Integral ACI; BCI; CCI e DCI	01	01	02	00 a 01	01	01	01	01
Escola Técnica ACTI; BCTI; CCTI, DCTI	01	01	02	00 a 01	01	01	01	01
Escola Cidadã Integral Socioeducati va ACIS; BCIS; DCIS e CCIS	01	01	02	00 a 01	01	01	01	01

ANEXO II
DECRETO Nº 47.472 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º O Conselho Escolar da Escola _____, fundado em ____ de _____ de _____, com sede e foro no município de _____, Estado da Paraíba, e é constituído segundo as disposições contidas no Decreto Estadual nº _____, de _____ de _____, e reger-se-á pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º O Conselho Escolar constitui-se em Unidade Executora, representativa da Escola, com natureza deliberativa, consultiva, fiscal, mobilizadora e executora, configurando-se como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com duração indeterminada.

Art. 3º O Conselho tem por finalidade promover e apoiar a atuação integrada dos setores técnicos, pedagógicos e administrativos que compõem a Escola.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º O Conselho Escolar tem os seguintes objetivos:

I – servir como um meio para democratizar as relações dentro da escola, garantindo que todos os membros da comunidade escolar tenham voz ativa nas decisões relacionadas ao trabalho pedagógico;

II – estimular o exercício da cidadania no ambiente escolar, fomentando a integração e participação de diferentes segmentos na construção de uma escola pública de qualidade, laica, gratuita



e acessível a todos, respeitando a diversidade e promovendo a equidade;

III – definir políticas e diretrizes que orientem a organização do trabalho pedagógico, levando em conta as necessidades e expectativas da comunidade, sempre em conformidade com a legislação vigente;

IV – monitorar e avaliar as práticas pedagógicas realizadas pela comunidade escolar, promovendo as intervenções necessárias com base no Projeto Político Pedagógico (PPP).

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 5º O Conselho Escolar é constituído por membros natos e por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar.

Art. 6º O Conselho Escolar terá como membro nato o Diretor do estabelecimento de ensino, não podendo, entretanto, acumular estas funções com a de Presidente do Colegiado.

Art. 7º Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo, cujo chamamento se dará por meio de edital de convocação, que deverá ter ampla divulgação para a Assembleia de Eleição do Colegiado.

Parágrafo único. No ato da eleição, para cada representante será eleito também um suplente.

Art. 8º O Conselho Escolar da Escola _____, de acordo com o princípio de representatividade que abrange toda a comunidade escolar, é constituído pelos seguintes conselheiros:

- I – diretor escolar;
- II – coordenador pedagógico;
- III – um professor, por turno de funcionamento;
- IV – um servidor público que exerça atividade administrativa na escola;
- V – um estudante maior de catorze anos, por turno de funcionamento;
- VI – um familiar ou responsável legal pelo estudante;
- VII – um representante da comunidade onde está inserida a unidade escolar;

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 9º As eleições do Conselho Escolar serão bienais, em reunião de cada segmento convocada para este fim.

Art. 10. O edital de convocação para as eleições dos representantes de cada segmento será expedido pelo Presidente do Conselho Escolar com antecedência nunca inferior a _____ (_____) dias do término da gestão.

§ 1º O edital de convocação não estabelecerá data das reuniões das eleições dos segmentos, fixando somente a data da posse dos novos representantes do Conselho, a qual não excederá 10 (dez) dias após o término da gestão anterior.

§ 2º As datas, horários e locais de reuniões para as eleições dos representantes serão estabelecidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim.

§ 3º No caso do segmento discente, os educandos poderão ser orientados e assessorados por membros da equipe pedagógico-administrativa, por docentes ou por seus familiares ou responsáveis legais.

Art. 11. Para dirigir o processo eleitoral será constituída uma Comissão Eleitoral de composição paritária com um ou dois representantes de cada segmento que compõe a Comunidade Escolar, escolhidos em Assembleia convocada pela gestão escolar.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se ao Conselho Escolar.

Art. 12. Havendo segmento(s) composto(s) por um só funcionário, este será automaticamente Conselheiro, devendo tal condição ser observada na ata de posse.

Parágrafo único. No caso de afastamento e licenças do Conselheiro citado neste art., esse será representado pelo profissional designado para sua função.

Art. 13. O edital de convocação para as reuniões de eleição dos representantes deverá ser afixado em local visível da unidade escolar, no mínimo _____ (_____) dias úteis, antes da sua realização durante o período letivo.

Art. 14. A eleição poderá ocorrer mediante voto secreto, por aclamação ou outro procedimento a ser decidido pelo próprio segmento, devendo, para tanto, ser lavrada ata.

Art. 15. Têm direito a voto: os servidores em efetivo exercício na escola, familiares ou responsáveis legais dos educandos efetivamente matriculados (maiores de 14 anos).

§ 1º Considerar-se-ão em efetivo exercício, portanto com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo da lei.

§ 2º No segmento dos professores, o integrante do Quadro Próprio do Magistério detentor de dois padrões na mesma unidade escolar, terá direito a um voto, e em unidades diferentes, um voto em cada escola.

§ 3º Nenhum membro da comunidade escolar poderá votar em mais de uma categoria na mesma unidade de ensino, ainda que represente segmentos diversos ou acumule funções, observada a seguinte hierarquia:

- a) Professor;
- b) Funcionário;
- c) Estudante;
- d) Familiar ou responsável legal.

§ 4º No segmento dos familiares ou responsáveis legais, o voto será de um por família, independentemente do número de estudantes matriculados na unidade de ensino.

Art. 16. Não serão permitidos votos por procuração.

Art. 17. Havendo empate e não havendo renúncia de nenhum dos candidatos proceder-se-á a nova eleição.

Parágrafo único. A escola poderá definir procedimentos nesse caso: sorteio, antiguidade, idade, etc.

Art. 18. Para cada conselheiro será eleito um Suplente que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.

§ 1º O conselheiro não poderá se fazer representar por outrem em nenhuma hipótese a não ser por seu suplente.

§ 2º Para o cumprimento deste art. excetua-se o previsto no art. 12 deste Estatuto.

Art. 19. A posse dos representantes eleitos dar-se-á em reunião especialmente convocada pelo Presidente do Conselho para esse fim.

§ 1º A data da reunião de posse dos representantes eleitos não poderá ultrapassar o período de _____ (_____) dias após o término da gestão anterior.

§ 2º A reunião de posse será pública.

§ 3º O ato de posse dos conselheiros consistirá de:

- a) Assinatura da Ata e Termo de Posse;
- b) Ciência do Estatuto, mediante leitura do mesmo.

Art. 20. Os membros do Conselho Escolar que se ausentarem por 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas serão destituídos, assumindo os respectivos suplentes.

Parágrafo único. As ausências poderão ser justificadas, por escrito ou verbalmente, em reunião do Conselho e serão analisadas pelos conselheiros, cabendo-lhes as decisões da aceitação ou não da justificativa apresentada.

Art. 21. O mandato será cumprido integralmente, no período para o qual os representantes foram eleitos, exceto em caso de renúncia, aposentadoria, morte, remoção, desligamento da unidade escolar, destituição do cargo em comissão ou afastamento por doença.

Parágrafo único. O Conselheiro representante do segmento dos familiares ou responsáveis legais, em caso de transferência do educando, será automaticamente substituído pelo seu suplente.

Art. 22. No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros e não havendo mais suplentes, serão convocadas novas eleições de representante do respectivo segmento para complementação do período em vigor, obedecidas as disposições deste Estatuto, no art. 10.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 23. O Conselho Escolar encaminhará ações que visem ao estabelecimento das diretrizes de organização e funcionamento da escola e sua articulação com a comunidade nos limites da legislação pertinente, compatíveis com a política educacional da Secretaria de Educação, responsabilizando-se pelas suas deliberações.

Art. 24. O secretário escolar será, também, o Secretário do Conselho.

Parágrafo único. Na hipótese de a escola não dispor de secretário, o Presidente escolherá, entre seus representantes, excetuado o gestor escolar, um secretário “ad hoc”.

Art. 25. Das Reuniões do Conselho Escolar:

§ 1º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas as seguintes regras:

I – as reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho ou, no seu impedimento, por representante designado dentre seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas e com pauta claramente definida no edital de convocação;

II – as reuniões extraordinárias realizar-se-ão sempre que necessário:

a) Pelo Presidente do Conselho;

b) Por solicitação de 2/3 (dois terços) dos membros, mediante requerimento dirigido ao Presidente, especificando o motivo da convocação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e pauta claramente definida.

§ 2º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.309/2022, da Lei Federal nº 14.129/2021 e do Decreto Estadual nº 41.507/2021, garantindo aos participantes os mesmos direitos de voz, voto e manifestação.

§ 3º As reuniões virtuais ou híbridas terão a mesma validade e efeitos jurídicos das presenciais, desde que cumpridos os requisitos de identificação, segurança, registro das deliberações e suporte técnico adequado.

§ 4º O Conselho funcionará somente com um quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

§ 5º Das reuniões serão lavradas Atas, pelo Secretário Escolar ou por Secretários “ad hoc”, em Livro Ata específico, podendo o registro ser realizado em meio físico ou digital, conforme regulamentação vigente.

§ 6º As Atas e demais documentos produzidos no âmbito do Conselho Escolar poderão ser assinados digitalmente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) e o Decreto Estadual nº 41.507/2021, garantindo-se a autenticidade, integridade, validade jurídica e segurança dos atos administrativos realizados por meio eletrônico.

§ 7º O cronograma das reuniões ordinárias será estabelecido na primeira reunião anual do Conselho Escolar.

Art. 26. As deliberações do Conselho Escolar só serão válidas quando tomadas por metade mais um dos presentes à reunião.

§ 1º Não havendo total esclarecimento sobre a matéria a ser votada, a reunião será adiada, visando a estudos que melhor embasam a argumentação dos Conselheiros, em busca do desejável consenso.

§ 2º A ausência do(s) Conselheiro(s) implica a aceitação das decisões tomadas.

Art. 27. Para a divulgação das deliberações do Conselho Escolar que devam ser tornadas públicas, serão utilizados editais ou livro de avisos, garantindo um fluxo de comunicação permanente, de modo que as informações sejam divulgadas a todos em tempo hábil.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ESCOLAR

Art. 28. São competências do Conselho Escolar:

I – participar da elaboração e acompanhamento da execução do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico fomentando mecanismos que possibilitem a participação efetiva e democrática do cumprimento, sempre respeitando a legislação vigente;

II – elaborar o cronograma das reuniões ordinárias do Conselho Escolar;

III – analisar e propor soluções para questões pedagógicas, administrativas e financeiras que surgirem no ambiente escolar;

IV – discutir e acompanhar a implementação do currículo escolar, alinhando-o ao Referencial Curricular do Estado da Paraíba;

V – defender os direitos da criança e do adolescente, fundamentando-se nas legislações que asseguram o direito à educação inclusiva, promoção da igualdade racial e garantia de condições adequadas para que todos os educandos, independentemente de suas necessidades, tenham pleno acesso à educação;

VI – monitorar os indicadores educacionais junto a gestão escolar, como abandono, aprovação e reprovação a fim de sugerir intervenções pedagógicas quando necessário, visando a melhoria da qualidade da educação;

VII – avaliar e deliberar sobre projetos desenvolvidos ou em andamento por qualquer segmento da comunidade escolar, considerando sua relevância para o processo educativo;

VIII – apoiar o fortalecimento de entidades que representem os diferentes segmentos da comunidade escolar;

IX – promover, de forma regular, a formação continuada dos Conselheiros em colaboração

com os órgãos competentes da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba e outras instituições relevantes;

X – analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos ou repassados à escola, informando aos órgãos competentes sobre quaisquer irregularidades encontradas;

XI – monitorar a forma de aquisição, a quantidade e a qualidade da merenda escolar, acatando o que preconiza a legislação vigente, assegurando que atenda às necessidades dos educandos;

XII – apoiar e colaborar com a administração da unidade escolar em todas as questões de sua competência, garantindo o cumprimento das normas legais e a preservação das instalações e equipamentos da escola;

XIII – registrar sob forma de relatório circunstanciado sobre o desligamento de membros do Conselho Escolar em caso de descumprimento das normas estabelecidas no Estatuto do Conselho;

XIV – propor e aprovar alterações no Estatuto do Conselho Escolar;

XV – encaminhar à autoridade competente, quando necessário, qualquer irregularidade apresentada pela gestão escolar, com decisão respaldada por metade mais um dos membros e devidamente fundamentada.

§ 1º Para fins deste Estatuto considerar-se-ão irregularidades graves:

a) Aquelas que representam risco de vida e/ou integridade física das pessoas;

b) Aquelas que caracterizem risco ao patrimônio escolar;

c) Desvio de material de qualquer espécie e/ou recursos financeiros;

d) Aquelas que, comprovadamente, se configuram como trabalho inadequado, acarretando prejuízo pedagógico.

§ 2º A proposição da instauração de sindicância será feita mediante instrumento próprio assinado por todos os proponentes, acompanhada das provas.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 29. A ação de todos os membros será sempre visando ao coletivo e à qualidade de ensino, evitando-se o trato de interesses individuais.

Art. 30. A atuação dos Conselheiros será restrita às reuniões do Conselho, ficando vedada a interferência no trabalho de qualquer profissional ou educando.

Parágrafo único. Os conselheiros poderão, individual ou coletivamente, agir junto a órgãos externos quando tal tarefa lhes for delegada em reunião do Conselho.

Art. 31. São atribuições do Presidente do Conselho:

I - convocar, através de edital e envio de comunicado, todos os Conselheiros com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, para reunião ordinária, em horário compatível com o da maioria dos Conselheiros e com pauta claramente definida na convocatória;

II - convocar, sempre que justificadas, reuniões extraordinárias com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e pauta claramente definida;

III - presidir as reuniões do Conselho Escolar;

IV - diligenciar pela efetiva realização das decisões do Conselho Escolar;

V - estimular a participação de todos os Conselheiros em todas as reuniões do Conselho Escolar;

VI - submeter à análise e à aprovação o Plano Anual da Escola;

VII - diligenciar para o efetivo registro das reuniões do Conselho, indicando secretário “ad hoc”, na ausência do Secretário Escolar;

VIII - providenciar as comunicações e divulgações definidas pelo Conselho Escolar, incluindo relação dos presentes;

IX – compete ao Presidente do Conselho Escolar, em conjunto com o Diretor da Unidade de Ensino, gerir os recursos financeiros da Unidade Executora, assinar documentos e movimentações financeiras, bem como responsabilizar-se pelas prestações de contas, submetendo-as ao Conselho Deliberativo e à Secretaria de Estado da Educação, nos prazos legais.

X – aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;

XI – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

Art. 32. São atribuições do Vice-Presidente do Conselho:

I – participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;

II – auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições e substituí-lo em seus eventuais impedimentos, por até 15 (quinze) dias consecutivos;

III – assumir o cargo do Presidente em caso de vacância, por renúncia e/ou destituição até a nova direção assumir o cargo.

Art. 33. São atribuições dos Conselheiros:

I – organizar seus segmentos, agindo como porta-voz de interesses e posições de seus pares;

II – promover reuniões com seus segmentos a fim de discutir questões referentes à organização e funcionamento da escola visando ao encaminhamento de sugestões e proposições ao Conselho;

III – representar seus segmentos, visando sempre à função social da Escola;

IV – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocado.

V – divulgar as definições do Conselho a seus pares;

VI – colaborar e auxiliar o Diretor na execução das medidas definidas no Conselho Escolar, desenvolvendo ações no âmbito de sua competência;

VII – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

CAPÍTULO VIII
DOS DIREITOS, DEVERES, PROIBIÇÕES E PENALIDADES

Seção I
Dos direitos

Art. 34. Os conselheiros além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:

I – participar das reuniões do Conselho, opinando, argumentando e representando seus segmentos;

II – articular-se com os demais Conselheiros, solicitando convocação de reunião extraordinária do Conselho em conformidade com o art. 24, inciso II, deste Estatuto;

III – receber no ato de posse, informações sobre as disposições contidas neste Estatuto;

IV – ser informado, em tempo hábil, de todas as reuniões do Conselho Escolar;

V – solicitar, em reunião do Conselho, esclarecimentos de qualquer natureza acerca das atividades da escola;

VI – consultar, quando se fizer necessário, atas e livros do Conselho Escolar;

VII – votar durante as reuniões do Conselho Escolar;

VIII – solicitar ao Diretor da Escola o uso do espaço físico escolar, a fim de reunir-se

com seu segmento de forma autônoma para deliberar assuntos do projeto político-pedagógico sem prejuízo das atividades pedagógicas, responsabilizando-se por sua limpeza e conservação.

Seção II
Dos deveres

Art. 35. Aos Conselheiros, além de outras atribuições legais, compete:

I – representar as ideias e reivindicações de seus segmentos;

II – manter discricão sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;

III – organizar seu segmento promovendo eleições de representantes nos prazos previstos no Art. 10 e seus parágrafos deste Estatuto;

IV – conhecer e respeitar este Estatuto assim como as deliberações do Conselho Escolar;

V – participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular a participação dos demais Conselheiros nas mesmas;

VI – justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho;

VII – orientar seus pares quanto a procedimentos corretos para encaminhamento de problemas referentes à Escola.

Seção III
Das proibições

Art. 36. Aos Conselheiros é vedado:

I – tomar decisões individuais que venham interferir no processo pedagógico administrativo;

II – expor pessoa ou grupo a situações vexatórias;

III – transferir a outra pessoa o desempenho do encargo que lhe foi confiado;

IV – interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito escolar;

V – divulgar assuntos que não se destinem a domínio público, tratados nas reuniões do Conselho Escolar.

Seção IV
Das penalidades

Art. 37. O elemento do Conselho Escolar que deixar de cumprir as disposições deste Estatuto ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência verbal, em particular, aplicada pelo presidente do Conselho;

b) Advertência verbal, em reunião do Conselho com registro em ata e ciência do advertido;

c) Repreensão, por escrito, aplicada pelo Presidente e ciência do advertido;

d) Afastamento do Conselheiro, por meio de registro em ata, em reunião do Conselho.

Art. 38. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada sem prévia defesa por parte do Conselheiro.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. O presente Estatuto será alterado quando necessário, pelo Conselho Escolar, devendo as alterações propostas serem submetidas à apreciação do órgão competente e entrarão em vigor após sua aprovação.

Art. 40. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo próprio Conselho, desde que estejam de acordo com a legislação vigente ou, se for o caso, terão sua solução orientada pela Secretaria de Educação.

Art. 41. O Conselho Escolar somente poderá ser dissolvido pela Assembleia Geral, com anuência da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 42. É vedada a ingerência de partidos políticos e sindicatos nas deliberações e atos do Conselho, sendo proibido, em suas sessões, o proselitismo de qualquer espécie, bem como pronunciamentos político-partidários.

Art. 43. Em caso de dissolução do Conselho, todos os seus bens passarão a integrar o patrimônio da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 44. O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação.

ANEXO III
DECRETO Nº 47.472 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

MODELO DE ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO ESCOLAR

Ata da Reunião de Eleição e Posse do Conselho Escolar da Escola (nome da escola)

Aos (dia por extenso) dias do mês de (mês por extenso) do ano de (ano por extenso), às (hora) horas e (minutos) minutos, nas dependências da Escola (nome da escola), localizada em (endereço completo), reuniram-se membros da comunidade escolar — direção, professores, funcionários, educandos, familiares ou responsáveis legais e representantes da comunidade local — para a eleição e posse dos integrantes do Conselho Escolar, conforme o disposto em seu Estatuto, no Decreto nº (número e data) e demais normas vigentes.

Aberta a reunião pelo(a) Diretor(a) da Escola, foi apresentada a pauta do dia, com destaque para o processo de eleição dos membros do Conselho. Em seguida, realizou-se a escolha dos representantes de cada segmento da comunidade escolar, ficando o Conselho assim constituído:

- (nome do diretor), diretor escolar;
- (nome do coordenador), coordenador pedagógico;
- (nome do professor, turno da manhã), (nome do professor, turno da tarde), (nome do professor, turno da noite), representantes do corpo docente;
- (nome do servidor), representante dos servidores públicos da escola;
- (nome do estudante, turno da manhã), (nome do estudante, turno da tarde) e (nome do estudante, turno da noite), representantes do corpo discente;
- (nome do familiar ou responsável legal), representante dos familiares ou responsáveis legais dos estudantes;
- (nome do representante da comunidade), representante da comunidade do entorno.

Concluída a composição, procedeu-se à eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Escolar, sendo eleito(a) (nome do presidente) para o cargo de Presidente e (nome do vice-presidente) para o cargo de Vice-Presidente.

Após a eleição, todos os membros foram empossados em seus respectivos cargos, as-



sumindo o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regimentais que regem o funcionamento do Conselho Escolar.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, **(nome do secretário executivo)**, Secretário Executivo do Conselho Escolar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Local e Data:

Assinaturas:

ANEXO IV
DECRETO Nº 47.472 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

MODELO DE REQUERIMENTO PARA REGISTRO
DO CONSELHO ESCOLAR EM CARTÓRIO

Ilmo(a). Senhor(a) Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Eu, **(nome completo do presidente)**, **(nacionalidade)**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida por _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, **(profissão)**, residente e domiciliado(a) à **(endereço completo)**, na qualidade de **Presidente do Conselho Escolar da Escola (nome da escola)**, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer o registro (descrição das documentações) do Conselho Escolar neste Cartório, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Nestes termos,
Pede deferimento.

(Município/UF), (dia) de (mês) de (ano).

(nome do presidente)
Presidente do Conselho Escolar
(Reconhecer firma da assinatura do Presidente em cartório)

ANEXO V
DECRETO Nº 47.472 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

MODELO DE ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESCOLAR

Ata da (número ordinal por extenso)
Reunião Ordinária do Conselho Escolar da Escola (nome da escola)

Aos **(dia por extenso)** dias do mês de **(mês por extenso)** do ano de **(ano por extenso)**, na sede do Conselho Escolar, situada à Rua **(nome da rua)**, nº **(número)**, na cidade de **(nome da cidade)**, reuniram-se os(as) senhores(as) **(listar os nomes dos membros presentes)**, membros do Conselho Escolar da Escola **(nome da escola)**, para a realização de mais uma reunião ordinária deste Colegiado.

Aberta a sessão pelo(a) Presidente, foi determinada a leitura da ata da reunião anterior, que, após discutida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Na sequência, passou-se à ordem do dia, com a apresentação e discussão dos seguintes assuntos: **(listar os assuntos apreciados)**. Após as devidas deliberações, foram tomadas as seguintes decisões: **(descrever as decisões tomadas)**.

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, **(nome do secretário executivo)**, Secretário do Conselho Escolar, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Assinaturas dos presentes:

ANEXO VI
DECRETO Nº 47.472 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

MODELO DE ATA DA ASSEMBLEIA DE ALTERAÇÃO
DO ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR

Aos **(dia por extenso)** dias do mês de **(mês por extenso)** do ano de **(ano por extenso)**, às **(hora)** horas e **(minutos)** minutos, na sede do Conselho Escolar, situada à Rua **(nome da rua)**, nº **(número)**, na cidade de **(nome da cidade)**, reuniram-se os membros do Conselho e representantes da comunidade escolar, identificados na **lista de presença anexa** — que, assinada por todos, passa a fazer parte integrante desta ata para todos os fins de direito —, com o objetivo de deliberar sobre a alteração do Estatuto do Conselho Escolar **(nome da escola)**, nos termos do art. 4º, inciso XIV, do Decreto nº XXX, de XXX de XXX de XXX.

O (a) Presidente do Conselho, dando início aos trabalhos, apresentou aos presentes a proposta de alteração do Estatuto, contendo a nova redação do documento, considerando que o texto anterior apresentava inadequações frente à legislação estadual vigente e dificultava a movimentação financeira das contas da escola.

Após discussão e aprovação unânime da nova redação, e não havendo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Local e data: (nome da cidade), (dia) de (mês) de (ano)

Assinaturas:

DECRETO Nº 47.439 **DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Declara Situação de Emergência (SE) em razão de desastre que atingiu os bairros da Prata, Centenário e São José, localizados no Município de Campina Grande, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, VI e XVII do art. 86 da Constituição Estadual, em conformidade com o inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando o Parecer Técnico nº 002/2025, de 08 novembro de 2025, da Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência (SE), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no município de Campina Grande, em razão de situação anormal provocada por desastre ocorrido em 08 de novembro de 2025, consistente no rompimento do reservatório de água “R5” da Cagepa, situado na Rua Coronel da Costa e Silva, nº 160, Bairro da Prata, e que afetou os Bairros da Prata, Centenário e São José.

Art. 2º Caracterizar-se-á o evento referido no art. 1º como Desastre Nível II com código “2.4.1.0.0” da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).

Art. 3º Durante a vigência da SE, aplicar-se-á dispensa de licitação nas contratações de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, incluindo aquisição de materiais, móveis, bens, equipamentos, locação de equipamentos e execução de serviços e obras relacionadas ao restabelecimento da normalidade das unidades residenciais e comerciais, desde que concluídas no prazo estipulado legal, conforme o inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, conforme o caso, o inc. XV da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; e inciso XV do art. 148 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA..

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 13/11/2025.

Republicado por incorreção

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Ato Governamental nº 3.631 **João Pessoa, 18 de novembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MATHEUS PEDROSO CAVALCANTI DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE EMERGENCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES**, Símbolo CSS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.632 **João Pessoa, 18 de novembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SEBASTIAO VIANA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 1915118, do cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE EMERGENCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES**, Símbolo CSS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.633 **João Pessoa, 18 de novembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MATHEUS PEDROSO CAVALCANTI DE SOUZA**, nomeado para o cargo de **DIRETOR TECNICO DO HOSPITAL REGIONAL DE POCINHOS**, através do AG 3285, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de dezembro de 2024.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 779/2025/SEAD. **João Pessoa, 18 de novembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025/SEAD/ESPEP, II Concurso de Desenho e Poesia, edição 2025, com o tema “Como é bom ser criança e adolescente na Paraíba”, que tem como público os Filhos(as), Enteados(as) e Netos(as) de Servidores Ativos(as) e Inativos(as), da Administração Direta e Indireta do Estado da Paraíba,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **IVANILDA MATIAS GENTLE**, matrícula nº 171.338-8; **THAMIRES DE LIMA FELIPE NUNES**, matrícula nº 187.378-4; **MAYARA KELLY VIEIRA FRANÇA**, matrícula: 192.435-4; **ANDRE RICARDO LACERDA DA SILVA**, matrícula nº 187.616-3 e **ALINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 177.665-7, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para conduzirem os trabalhos inerente ao processo em tela.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de outubro do ano em curso.

CARLOS TIBÉRIO LIMA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº SAD-PRC-2024/06378
EMPRESA: LEONARDO FONSECA RIBEIRO, CNPJ nº 09.508.579/0001-72
DESCUMPRIMENTO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade Nº 010/2023, da defesa prévia apresentada pela empresa processada e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva e no Parecer Jurídico nº 578/2025/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, decide:

Aplicar à empresa LEONARDO FONSECA RIBEIRO, inscrito no CNPJ nº 09.508.579/0001-7, a sanção da penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro De Fornecedores – SIREF, pelo período de 2 (dois) anos, por incorrer na infração do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, dos arts. 49, VIII e IX do Decreto nº 10.024/2019, bem como no art. 36 inciso V alínea “c” da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor **RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPA-SA, Jaguaribe – João Pessoa, CEP: 58015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes
Secretário de Estado da Administração
Matrícula: 174.720-7

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 36/2025-PAD-COR/GS/SEAP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **resolve**:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **2ª Comissão Permanente de Disciplina**, composta pelos Policiais Penais GRETTA TAVARES FERNANDES DE CARVALHO, mat. 163.959-5, KATYUSSIA RAMOS DE ANDRADE, mat. 163.427-5 e KARLLA VANÚBIA ALVES DUTRA, mat. 173.427-5, para, sob a Presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no Processo nº SAP-PRC-2025/03926, para apurar a conduta dos servidor HUDSON HAIRTON MEDEIROS ARAÚJO DE OLIVEIRA, mat. 184.810-1, conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DIN-2025/02433-A, de 18/11/2025, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos fatos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 133/GS/SEAP, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, DAVID ANDREY COSTA FRAZÃO, matrícula nº 194.653-6, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0094/2025**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP PB e a Empresa SEA & NÁUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.994.140/0001-08, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ALGEMAS, em atendimento à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Estado da Paraíba - SEAP/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2025.

João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0401/2025/GCG-CG

Cabedelo-PB, 14 de novembro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do § 1º do Art. 13 da LC

nº 212, de 22 de julho 2025,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Major PM QEOM	522.869-7	João Luiz Sobreira Alvarez	Nº 0072/2025	Aquisição de Licença perpétua de ferramenta de tecnologia da informação, que contempla a Polícia Militar da Paraíba.
Fiscal	3º Sargento PM QGP	522.010-6	Fábio Silva de França		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº GCG/408/2025-CG

Cabedelo - PB, 18 de novembro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, § 1º, inciso V, da Lei complementar nº 212, de 22/07/2025, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, RESOLVE:**

1. CONVOCAR os candidatos **HABILITADOS**, abaixo referenciados, que passam à condição de **CLASSIFICADOS**, conforme a ordem de classificação do certame para realizarem a **PRÉ-MATRÍCULA** na **2ª TURMA** em razão de **VAGAS REMANESCENTES**, dentro do quantitativo estabelecido para a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com o **Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023**, em conformidade com o **subitem 18.3.1.1**, devendo os convocados comparecerem no dia, horário e local adiante especificados, munidos dos documentos previstos no **subitem 18.1.2**, do referido Edital.

DIA: 20 de novembro de 2025(quinta-feira).

HORÁRIO: Das 08h00min. às 12h00min.

LOCAL: R. Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB, 58101-770.

CPRM - AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª TURMA (01 VAGA)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - (QPC) - CPRM	LARISSA RAQUEL SOUZA DE LIMA	85	669

CPR II - AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª TURMA (01 VAGA)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - (QPC) - CPR II	GABRIEL ROLIM SANTANA	86.5	271

2. RECOMENDAR aos Candidatos acima relacionados, que observem o seguinte:

2.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato “PDF” com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

2.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

2.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

2.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;

2.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;

2.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.

2.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item 18.1.2. de “a” ao “i”.

3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos classificados, ora convocados, no Concurso para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar da Paraíba, desde que atendam ao que estabelecem os Itens 4 e 18.1 do Edital.

4. PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pmpb.gov.br).

PORTARIA Nº 0409/2025/GCG-CG

Cabedelo-PB, 18 de novembro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho 2025,

RESOLVE:

1. ALTERAR o teor da Portaria nº 0245/2025/GCG-CG, de 28 de julho de 2025, publicada no DOE Nº 18.397 de 29/07/2025.

2. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	1º Tenente PM QEOM	528.598-4	Justiniano de Sousa Costa júnior	Nº 0035/2025	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, que contempla a Polícia Militar da Paraíba
Fiscal	Cabo QGP	525.215-6	Paulo Henrique Lima Dias		

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC
Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 124/2025-GCG/QCG João Pessoa-PB, 18 de novembro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º – NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor de Contrato e Substituto do Contrato Nº 22/2025 - FUNESBOM, referentes ao processo de AQUISIÇÃO DE POSTO MÓVEIS DE GUARDA-VIDA, observando a Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e o Decreto Estadual N 43.975 de 08 de agosto de 2023:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	CONTRATADA	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
22/2025	AQUISIÇÃO DE POSTO MÓVEIS DE GUARDA-VIDA	C B M - -PRC-2025/00909	FTM - VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME	Gestor de Contrato	CAPITÃO	527.354-4	INARA LUCIA MARQUES
				Gestor Substituto	1º TENENTE	527.354-4	M A - THEUS MARIZ SILVA DE ARAÚJO

Art. 2º - Os militares acima referenciados, caso ainda não possua cadastro, deverá preencher o formulário de cadastro no sistema SISAC através do link: <https://cge.pb.gov.br/gea/downloads/sisac/home-sisac.html>, e informar sobre a conclusão a Central de Contratações Gerais do CBMPB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Portaria nº 125/2025-GCG/QCG João Pessoa-PB, 18 de novembro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º – NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor de Contrato e Substituto do Contrato Nº 26/2025 - FUNESBOM, referentes ao processo de AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE SALVAMENTO, observando a Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e o Decreto Estadual N 43.975 de 08 de agosto de 2023:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	CONTRATADA	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
26/2025	AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE SALVAMENTO	CBM-PRC-2025/00979	BRASLIC COMERCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS LTDA	Gestor de Contrato	2º TENENTE	532.620-6	JEAN CARLOS FERREIRA NUNES
				Gestor Substituto	1º TENENTE	527.450-8	FRANCISCO ROBERTO TAVARES CALVANCANTI

Art. 2º - Os militares acima referenciados, caso ainda não possua cadastro, deverá preencher o formulário de cadastro no sistema SISAC através do link: <https://cge.pb.gov.br/gea/downloads/sisac/home-sisac.html>, e informar sobre a conclusão a Central de Contratações Gerais do CBMPB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOEM
Comandante Geral

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 027/2025/GS/SETDE Em 06 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar os servidores, MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES, matrícula nº 191.828-1, como gestor e EUGÊNIA MARIA RODRIGUES BARRETO, Mat. nº 176.370-9, como fiscal do contrato nº0020/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e WILSON LUIZ DA SILVA-ME, CNPJ nº. 13.651.626/0001-00, para ministrar a Oficina de Mosaico Contemporâneo - Mosaico Fotográfico

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se
Cumpra-se

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Fundação Casa de José Américo

PORTARIA Nº 10/2025. FCJA/PB João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliar o patrimônio público inservível, e em obser-

vância a Lei Federal nº. 14.133/2021, ao Decreto Federal nº. 9.373/2018 e as demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, pelo período de 1 (um) ano, para comporem a Comissão de Desfazimento de Bens Públicos Inservíveis constantes nesta instituição.

- Marcella Furtado Vasconcelos. Matrícula: 840.212-5;

- Cheyenne Correia Barbosa. Matrícula: 626.305-4;

- Nara Maria de Sales Wanderley. Matrícula: 612.039-3

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FERNANDO ANTÔNIO MOURA DE LIMA
Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 531/2025/DS João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/57625;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora GRACILVANIA DOMINGOS DA SILVA, matrícula 1591-1, para responder pela Chefia da 16ª Ciretran, localizada no Município de Princesa Isabel - PB, pelo período de 15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 532/2025/DS João Pessoa, 17 de novembro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/52092, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa CLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 22.939.130/0001-27, com endereço na Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500, Térreo - Liv Mall loja 107, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 533/2025/DS João Pessoa, 17 de novembro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº PDS-CAP-2025/108797;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 043394284-43, emitido em nome de ROSIMERE DA SILVA SANTOS SIMPLICIO, CNH nº 011647528-9, RENACH nº PB018443788.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 535/2025/DS João Pessoa, 17 de novembro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº PDS-CAP-2025/106810;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 005680304-34, emitido em nome de ARNALRA DE BARROS MOREIRA CHOAIRY, CNH nº 215781411-1, RENACH nº PB045021686.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 536/2025/DS João Pessoa, 17 de novembro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-OFN-2025/10265;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor JOSE CARLOS MENEZES, matrícula 0194-5, para responder pela Chefia da 24ª Ciretran, localizada no Município de Teixeira - PB, pelo período de 12 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 537/2025/DS João Pessoa, 18 de novembro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/54777, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa **PSICOSAUDE - CLÍNICA DE PSICOLOGIA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA**, CNPJ 28.666.743/0002-03, com endereço na Rua Creuza Josefa Morato, 355, Sala 211b, Edifício San Patrick, Intermares, Cabedelo/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 538/2025/DS **João Pessoa, 18 de novembro de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/52284, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o credenciamento da empresa **PSICOLCLIN - GIRLENE PE-REIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ 97.550.948/0002-33, com endereço na Rua Argemiro De Sousa, S/N – Centro - Pombal/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 539/2025/DS **João Pessoa, 18 de novembro de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/52276, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o credenciamento da empresa **PSICOLCLIN - GIRLENE PE-REIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ 97.550.948/0001-52, com endereço na Rua Luiz Rufino Ferreira, S/N – Ouro Branco, Piancó/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 540/2025/DS **João Pessoa, 18 de novembro de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/48597.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o credenciamento da **FOCO SERVIÇOS DE VISTORIA VEICU-LAR LTDA**, CNPJ nº 35.751.077/0001-88, com endereço na Av. Prefeito Severino Cabral, nº 955, Loja 18, José Pinheiro, Campina Grande/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 110 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978.

RESOLVE:

Art.1º- Designar, a servidora **SUELLY DA SILVA JACOB**, matrícula 9350-5, para responder, como chefe, pelo Grupo de Trabalho de Arquitetura e Engenharia – NAE, instituído conforme Portaria 094/2024.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01.11.2025.

PORTARIA DER/PB Nº 111 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978.

RESOLVE:

Art.1º- Designar, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS SOARES FILHO**, matrícula 3920-9, para responder, como chefe, pela Assessoria Militar (ASMIL), no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem DER-PB, instituído conforme Portaria 106/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 112 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2025/08145.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **MARILIA BARBOSA**

MENDONCA, matrícula 9498-6, **ROBERTO SATURNINO BARBOSA PAULO GOMES** matrícula 9495-1 e **FRANCISCO IVAN BRAGA** matrícula 2199-7, para sob a Presidência da primeira e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, OBRA DE IM-PLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO BINÁRIO DE JACUMÃ, INTEGRADO À RODOVIA PB - 008, COM EXTENSÃO DE 5,27 KM, de acordo com o Contrato Original PJ-041/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Resenha/DER-PB Nº 033/2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Laudo Técnico da Engenharia de Segurança do Trabalho, **DEFERIU** o seguinte processo de Insalubridade.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT	ASSUNTO
1	DER-PRC-2025/03279	DEMILSON CESAR DA SILVA JUNIOR	9610-5	INSALUBRIDADE

João Pessoa, 18 de novembro de 2025


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 016/2025
DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2025.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GES-TÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com funda-mento nos arts. 92 e seguintes do Regulamento de Pessoal da PB SAÚDE e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº **PBS-OFN-2025/06060**, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** em desfavor do colaborador **JOSÉ CAIO CÉZAR LINO**, matrícula nº 1788, com a finalidade de apurar suposta infração disciplinar e possível violação ao Código de Ética e ao Regulamento de Pessoal desta Fundação.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Ética, instituída pela Portaria nº 089/2025, para compor a Comissão de Apuração Administrativa da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, encarregada da condução dos trabalhos, a saber: **ISAUNIR VERÍSSIMO LOPES**, matrícula nº 1123; **JENIFFER VIVIANY DOS SANTOS FONSECA**, matrícula nº 1738; e **LYANDRA SOUZA LIMA**, matrícula nº 1186, os quais exercerão, respectivamente, as funções de Presidente e Membros.

Art. 3º Determinar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do colaborador **JOSÉ CAIO CÉZAR LINO** de suas atividades funcionais, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 113 do Regulamento de Pessoal da PB SAÚDE, podendo ser prorrogado mediante justificativa funda-mentada e deliberação da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada imediata ciência ao colaborador e aos membros da Comissão ora designada.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA PB SAÚDE

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 0034/2025/PRESI/PBPREV

O PRESIDENTE DA PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA, no uso das atribui-ções que lhe foram conferidas por intermédio do Ato Governamental n.º 2.995, de 26 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 27 de novembro de 2019, bem assim, a teor das disposições constantes na Lei Estadual n.º 7.517/2003 e Decreto Governamental n.º 31.748/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **MAXMILIANO LEITE CAVALCANTI**, matrícula nº 460.261-7, ocupante do cargo de Ouvidor, para desempenhar a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a Informação da Paraíba Previdência, nos termos do artigo 66 do Decreto Estadual nº 33.050, de 25 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as dis-posições em contrário.

João Pessoa-PB, 18 de novembro de 2025.

Registre-se; e
Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1293

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo TCE/PB de nº. 5652-25,

RESOLVE



Tornar sem efeito a Portaria –A–Nº 0995 de 27/08/2025, publicada no D.O de 09/09/2025, que CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANA MEYBE BORGES DE LIMA, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 85.318-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0374

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4333-09

RESOLVE

Reforma DE-OFÍCIO o CABO PM, UIAPURAN GONÇALVES DE FRANÇA, matrícula nº. 511.681-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, I, “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, I, e 33, “caput”, da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 01/12/2013.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ESSE TEXTO NÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DO DOE EM 03/04/2025

João Pessoa, 13 de novembro de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0447

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1592-25

RESOLVE

Reforma DE-OFÍCIO o 3º SARGENTO PM, FABIO GOMES DA SILVA, matrícula nº. 503.593-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, I, “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, e 14, I, da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 04/06/2013.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ESSE TEXTO NÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DO DOE EM 01/04/2025

João Pessoa, 13 de novembro de 2025

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Administração

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL/PB que assevere a tecnicidade do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, bem como a COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado, com a caracterização de improbidade administrativa e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com a respectiva Restituição Salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/22924	172.411-8	CLAUDENILSA OLIVEIRA DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

Escola de Serviço
Público da Paraíba

EDITAL E AVISO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA– ESPEP
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, torna publica a RETIFICAÇÃO DA MINUTA publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba de Nº 18.476 do dia 18 de novembro de 2025 do

Processo Seletivo Simplificado para atender a demanda da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, faz publicar as presentes normas do Processo Seletivo Simplificado para estágio extracurricular, para alunos de graduação, para exercício na Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA. O Edital, em sua íntegra, encontra-se disponível no link: www.espep.pb.gov.br

ONDE SE LÊ: EDITAL Nº 008/2025/SEAD/ESPEP/CODATA

LEIA-SE: EDITAL Nº 015/2025/SEAD/ESPEP/CODATA

Fica, portanto, SEM EFEITO a numeração 008/2025, sendo a numeração correta e oficial para o referido edital a de 015/2025.

Os demais termos e condições do Edital permanecem inalterados.

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Ivanilda Matias Gentle Superintendente

Fundação Paraibana
de Gestão em Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/06266

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME PARA PROCEDIMENTO DE CIRURGIAS INTESTINAIS QUE REQUEIRAM ANASTOMOSES OU RESSECÇÕES DE SEGMENTOS DE INTESTINO- GRAMPEADOR O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 1038/2025– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42, inciso IV, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado do processo de credenciamento de pessoas jurídicas de serviços médicos em favor da ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 08.713.023/0001-55. Ante o exposto, ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de credenciamento.

João Pessoa, 17 de novembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA

DIRETOR SUPERINTENDENTE PB SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PBSAÚDE.

Em atendimento ao que dispõe o art. 36 do Estatuto Social da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PBSAÚDE c/c o inc. VIII, do art. 25 do Regimento Interno, ficam convocados os Membros do CONSELHO FISCAL para 5ª Reunião Ordinária, que será realizada no dia 19 de novembro de 2025 (quarta-feira) às 8:45hs em primeira convocação e às 9:00hs em segunda convocação, que se realizará no formato híbrido (presencial SES) e no ambiente virtual, ficando garantida a possibilidade de que todos(as) os(as) Conselheiros(as) participem para atender à ordem do dia abaixo discriminada.

ORDEM DO DIA

1. Tema demonstrativos contábeis relativo ao exercício financeiro 2024;
2. A presente reunião será em formato híbrido, presencial na Secretaria de Estado da Saúde, sito na Av. D. Pedro II, nº 1826, Torre – João Pessoa-PB, e eletrônico/virtual por meio da plataforma de videoconferência PBMeet (endereço eletrônico <https://pbmeet.codata.pb.gov.br/>). A reunião terá início em primeira convocação, sendo que não havendo o número estatutário de participantes, se aguardará até o horário da segunda convocação, e será gravada em sua íntegra em áudio e vídeo.
3. A Secretária dos Conselhos encaminhará por e-mail e/ou telefone do(a)(s) Conselheiro(a)(s), com antecedência de 2(duas) horas, o link de acesso à reunião. Em caso de necessidade de atualização do e-mail o(a) Conselheiro(a) deverá informar tal situação à Secretária dos Conselhos com antecedência, sendo certo que a Secretária atenderá ao pedido encaminhando o link da sessão ao novo endereço de e-mail cadastrado.
4. No caso acessar a reunião o(a) Conselheiro(a) deverá identificar-se a partir do correto preenchimento dos dados solicitados pela plataforma de videoconferência em sua tela de entrada.
5. Durante todo o período de duração da reunião o equipamento microfone dos(as) Conselheiros(as) ficarão inabilitados, sendo apenas habilitados no momento apropriado pela Mesa do Conselho.
6. O ingresso à reunião será restrito aos membros do Conselho Fiscal, além de funcionários ou prepostos convocados a critério da Mesa do Conselho para a execução de atividades de apoio à reunião.
7. É de exclusiva responsabilidade dos(as) Conselheiros(as) os custos com equipamento, sinal e conexão, assim como em relação à qualidade deles, não ficando a PBSAÚDE responsável por problemas técnicos que impossibilitem a participação total ou parcial na reunião.

João Pessoa/PB, 12 de novembro de 2025

Maria Auxiliadora de Brito Veiga Pessoa

Presidente COFIS-PBSAÚDE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO para reunião do Conselho de Administração N° 002/2025

Ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S.A.-EPC, à comparecerem para a Reunião do Conselho de Administração n° 002/2025, a se realizar as 09h30min do dia 12 de dezembro de 2025, na filial da Empresa Paraibana de Comunicação S.A., localizada na Av. Chesf, 451, Distrito Industrial, João Pessoa-PB, CEP 58082-010, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I- Apresentação de minuta do Regimento Interno do Museu do Rádio Paraibano;

II- Proposta de Atualização do Código de Conduta e Integridade da EPC;

III- Proposta de alteração da Tabela Comercial da EPC;

IV- Proposta de inclusão de CNAE para viabilizar a monetização de conteúdo digital na plataforma YouTube.

V- Outros assuntos de Interesse da Empresa.

João Pessoa-PB, 18 de novembro de 2025.

Paulo Márcio Soares Madruga
Representante do Acionista Estado da Paraíba e Presidente do Conselho de Administração

Naná Garcez de Castro Dória
Diretora-Presidente da EPC e Membro do Conselho de Administração

Fábio de Barros Araújo
Membro do Conselho de Administração

Júlio Cesar Lopes Serpa
Membro do Conselho de Administração

Angélica Gomes de Oliveira Lúcio Carneiro
Membro do Conselho de Administração

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CEDPD/PB

LEI ESTADUAL N° 11.058/2017
EDITAL N° 001/2025/CEDPD-PB

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CEDPD/PB, vinculado à **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Estadual n° 11.058, de 27 de dezembro de 2017**, com a **Resolução n° 001/2025/CEDPD-PB**, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 20 de maio de 2025, e com o **Edital de Chamamento Público 2025/CEDPD-PB** e sua **Retificação Parcial**, torna público o **RESULTADO FINAL** da análise documental das entidades da sociedade civil inscritas no Edital n° 001/2025/CEDPD-PB, após apreciação de todos os recursos tempestivamente interpostos. Concluída a fase recursal, publica-se a relação definitiva das entidades habilitadas e aptas a participarem da Assembleia Eleitoral, Biênio 2015/2027.

RESULTADO FINAL – ENTIDADES HABILITADAS PARA COMPOSIÇÃO DO CEDPD/PB – Biênio 2025-2027.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	MUNICÍPIO	RESULTADO
ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL (AC SOCIAL)	13.163.334/0001- 28	JOÃO PESSOA	HABILITADA
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE C GRANDE- APAE CG	70.097.894/0001-65	CAMPINA GRANDE	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE INGÁ - APDI-PB	07.779.583/0001-40	INGÁ	HABILITADA
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAJAZEIRAS E REGIAO CIRCUNVIZINHA - APAA	27.395.677/0001-22	CAJAZEIRAS	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA - ASPEQ	03.875.528/0001-00	JOÃO PESSOA	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - APIPCD	17.290.481/0001-10	MONTEIRO	HABILITADA
ASSOCIACAO PARAIBANA DOS DEFICIENTES VISUAIS – APADEVI	04.883.869/0001-82	CAMPINA GRANDE	HABILITADA
FEDERACAO DAS APAES DO ESTADO DA PARAIBA	03.072.128/0001-59	CAMPINA GRANDE	HABILITADA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE	08.705.576/0001-66	CAMPINA GRANDE	HABILITADA
INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA ADALGISA CUNHA	09.142.183/0001-54	JOÃO PESSOA	HABILITADA

RETIFICAÇÃO – EDITAL N° 2025/CEDPD-PB

Alteração das Regras de Votação da Assembleia Eleitoral

A Comissão Eleitoral do **CEDPD/PB**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de aperfeiçoar a representatividade, a isonomia do processo e a conformidade com os princípios da pluralidade e da diversidade da deficiência previstos no próprio edital, **RETIFICA** o Edital de Chamamento Público n° 2025/CEDPD-PB para incluir a seguinte regra, que passa a integrar o item “7 – Da Eleição”, sem prejuízo das demais disposições já publicadas:

7.1 – Da Votação na Assembleia Eleitoral – A eleição será realizada em Assembleia Geral Eleitoral convocada pela Comissão Eleitoral com a presença das entidades habilitadas;

7.2 Cada entidade habilitada e regularmente presente na Assembleia Eleitoral terá direito a votar em até **03 (três) entidades distintas**, dentre aquelas habilitadas no resultado final, vedada a votação cumulativa ou repetida.

7.3 . Serão consideradas eleitas para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com

Deficiência – CEDPD/PB as **08 (oito) entidades mais votadas**, observados:

a) o somatório geral de votos recebidos;

b) a aplicação dos critérios de desempate previstos no item 9 do Edital, quando necessário;

c) o respeito ao princípio da diversificação dos segmentos da deficiência, conforme itens 7.4 a 7.6 do Edital, priorizando-se a representatividade plural (física, sensorial, intelectual, múltipla, psicossocial, autismo, entre outras).

7.4.1 Persistindo empate após a aplicação dos critérios de desempate e da verificação da diversificação de segmentos, será realizado sorteio público, conforme previsto no Edital;

As alterações ora publicadas têm efeito imediato e será aplicada integralmente à Assembleia Eleitoral de 13 de novembro de 2025.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente resultado final não admite novos recursos.

As entidades habilitadas deverão observar atentamente as regras de votação ora retificadas e comparecer à Assembleia Eleitoral munidas de seus representantes devidamente indicados.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações poderão ser obtidas junto ao **CEDPD/PB**, por meio do e-mail: pbcedpd@gmail.com como também pelo telefone **(83) 99110-9961**, de segunda a sexta-feira, das 9h as 16h.

MARIA DO SOCORRO BELARMINO DE SOUZA (Suzi Belarmino)
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CEDPD/PB

Comissão Eleitoral – CEDPD/PB
SUSICLEIDE DANTAS CARREIRO
Conselheira- SESDS-PB
EVA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Conselheira – ASPEQ-PB

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA (PROCON/PB).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA N° 24/2025

A Superintendência da Autarquia Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PB), na forma da lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos que o presente edital vi-rem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que nesta Autarquia, tramitam-se os seguintes processos administrativos:

Número do Processo	Reclamante/Consumidor	Reclamado/ Empresa	CNPJ/CPF	Data da audiência
25.09.0107.021.00005-3	Maria Do Socorro De Lima	Bem Vision	48.431.436/0001-61	15 de Dezembro de 2025 às 10:00;
25.09.0107.021.00005-3	Maria Do Socorro De Lima	Óticas M&G	29.974.010/0001-00	15 de Dezembro de 2025 às 10:00;
25.09.0107.021.00002-3	Severina Caetano Do Nascimento	Sindicato Nacional Dos Aposentados Do Brasil - Sinab	23.713.047/0001-06	16 de Dezembro de 2025 às 09:00;
25.10.0107.004.00196-3	Darlene De Araujo Barros	Tvc Travel Ltda	33.627.452/0001-57	16 de Dezembro de 2025 às 14:30;
25.10.0107.004.00211-3	Livia Vanusi Souza De Paula	Hotel Urbano - Hurb	12.954.744/0001-24	16 de Dezembro de 2025 às 13:30;
25.08.0107.004.00117-3	Wadamir Lemos De Farias	Pms E-Commerce	51.952.065/0001-78	16 de Dezembro de 2025 às 10:30;
25.08.0107.004.00117-3	Wadamir Lemos De Farias	Mercado Livre.Com Atividades De Internet Ltda	03.361.252/0001-34	16 de Dezembro de 2025 às 10:30;
25.08.0107.021.00003-3	Anthonyelle Nathasha Andrade Soares	Easyplan	27.252.086/0001-04	04 de Dezembro de 2025 às 10:00;
25.08.0107.021.00003-3	Anthonyelle Nathasha Andrade Soares	Smile Saúde	37.135.365/0001-33	04 de Dezembro de 2025 às 10:00;
25.09.0107.021.00013-3	Moises Mendes Viriato	Confiancce Soluções Em Crédito	48.248.145/0001-32	16 de Dezembro de 2025 às 10:00;
25.09.0107.021.00013-3	Moises Mendes Viriato	Eutbem Administradora De Consorcio	40.513.064/0001-00	16 de Dezembro de 2025 às 10:00;
25.09.0107.020.00019-3	Pedro Leandro De Oliveira Cavalcante	Fortcap Holding De Investimentos Ltda	62.413.576/0001-38	16 de Dezembro de 2025 às 09:00;
25.09.0107.002.00222-3	Silvânia Lopes Costa	Salas & Colchoes Comercio De Moveis E Colchoes Eireli	31.079.602/0001-00	15 de Dezembro de 2025 às 10:00;
25.07.0107.021.00018-3	Zelia Bezerra Souza De Carvalho	Amora Confeccoos E Acessorios De Modas Ltda	57.456.694/0001-93	17 de Dezembro de 2025 às 09:00;
25.07.0107.021.00017-3	Zelia Bezerra Souza De Carvalho	Amora Confeccoos E Acessorios De Modas Ltda	57.456.694/0001-93	17 de Dezembro de 2025 às 10:00;
25.09.0107.002.00049-3	Clemilton Alves Estrela	Doce Lar Persianas E Vidros	12.443.378/0001-49	15 de Dezembro de 2025 às 10:00;
25.10.0107.002.00072-3	Maria Verônica Ribeiro Da Silva	Xiaomi Brasil	29.366.628/0001-97	16 de Dezembro de 2025 às 10:00;
25.09.0107.021.00023-3	Maria José Dos Santos Bezerra	Grupo Casas Bahia S.A.	33.041.260/0652-90	17 de Dezembro de 2025 às 10:00;

E que é expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Lei n° 10.463/2015, tendo em vista que o consumidor e as empresas reclamadas se encontram em locais ignorados, incertos ou não sabidos, cientificando que deverão encaminhar solicitação para participação na audiência através dos endereços eletrônicos: mediacao@procon.pb.gov.br. Outrossim, ficam notificadas ainda para, querendo, nos termos do artigo 47 da mesma legislação, apresentar defesa administrativa. Ademais, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro, será o presente EDITAL afixado no local de costume, na sede deste órgão, que funciona à Avenida Almirante Barroso, n° 693, Centro, em João Pessoa/PB.

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2025

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0148/2025
PROCESSO: 19.000.000058.2025 / PREGÃO ELETRÔNICO: 121/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERCEARIA 3, DESTINADO A - CASA CIVIL DO GOVERNADOR - CCG
VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO. REGISTRO CGE: 25-01578-2

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39432332000180	Un	618	20,75	12.823,50
2,0	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39432332000180	Un	127	19,99	2.538,73
3,0	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39432332000180	Un	132	9,99	1.318,68
4,0	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39432332000180	Un	143	3,97	567,71
5,0	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39432332000180	Un	80	6,99	559,20
6,0	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39432332000180	Un	452	2,99	1.351,48
7,0	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39432332000180	Un	58	24,99	1.449,42
8,0	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39432332000180	Un	28	19,79	554,12
9,0	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39432332000180	Pct	188	5,79	1.088,52
10,0	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39432332000180	Lata	85	17,89	1.520,65
11,0	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39432332000180	Lata	1006	14,45	14.536,70
12,0	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39432332000180	Un	270	2,99	807,30
13,0	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39432332000180	Un	298	1,85	551,30
14,0	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39432332000180	Un	292	1,79	522,68
15,0	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39432332000180	Un	292	1,79	522,68
16,0	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39432332000180	Un	299	10,89	3.256,11
17,0	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39432332000180	Un	99	9,89	979,11
18,0	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39432332000180	Un	1316	5,89	7.751,24
19,0	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39432332000180	Fr	104	6,89	716,56
20,0	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39432332000180	Un	148	21,89	3.239,72
21,0	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39432332000180	Un	351	4,99	1.751,49
22,0	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39432332000180	Un	444	4,99	2.215,56
23,0	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39432332000180	Un	128	23,75	3.040,00
TOTAL:						63.662,46

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 10 de Novembro de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0149/2025
PROCESSO: 19.000.000191.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 210/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A - FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC
VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO. REGISTRO CGE: 25-00114-7

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
2,0	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Un	110	119,56	13.151,60
9,0	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Un	115	3,75	431,25
10,0	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Pct	135	3,75	506,25
34,0	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Un	160	2,38	380,80

36,0	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Un	252	1,56	393,12
37,0	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Cx	61	285,75	17.430,75
38,0	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Fr	1488	3,32	4.940,16
40,0	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Un	3000	5,86	17.580,00
45,0	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Un	500	2,70	1.350,00
43,0	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Cx	121	183,84	22.244,64
44,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	96	8,99	863,04
50,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	625	0,98	612,50
51,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	102	3,65	372,30
46,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	600	0,69	414,00
48,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	600	0,68	408,00
13,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	90	47,20	4.248,00
14,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	160	19,00	3.040,00
1,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	260	9,60	2.496,00
32,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Balde	300	53,61	16.083,00
5,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	1560	4,08	6.364,80
6,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Lata	125	8,74	1.092,50
7,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	88	8,52	749,76
8,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	120	8,79	1.054,80
16,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	400	10,30	4.120,00
18,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	120	20,75	2.490,00
19,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	300	16,90	5.070,00
21,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	86	27,75	2.386,50
23,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	120	27,60	3.312,00
24,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	260	32,00	8.320,00
25,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	380	27,50	10.450,00
26,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	208	14,85	3.088,80
27,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	1500	4,40	6.600,00
30,0	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000149	Cx	2198	2,69	5.912,62
22,0	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000149	Un	120	32,00	3.840,00
12,0	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000149	Un	300	2,57	771,00
4,0	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000149	Un	152	23,00	3.496,00
15,0	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000149	Cx	24	12,79	306,96
42,0	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000149	Un	50	10,50	525,00
49,0	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000149	Un	48	58,37	2.801,76
TOTAL:						179.697,91

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 11 de Novembro de 2025

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02570-8
Nº do Contrato 0029/2025
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB
Objeto A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, POR INTERMÉDIO DESTES CONTRATO, CEDE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB, O USO GRATUITO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, LOCALIZADO NA RUA MARIA HENRIQUES

CORDEIROS, Nº 1041 - BR-230, CENTRO, JUAZEIRINHO/PB, PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TECNOLOGIA (FLS.07).
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 12/11/2025 A 11/11/2030
Data da assinatura 12/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04035-1
Nº do Contrato 0159/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado JRCA LOCAÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 419.994,96
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 0159/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, POR MEIO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNADO COMO FISCAL DE CONTRATO: ANDERSON MARQUES DE CARVALHO, MAT.: 176.289-3, PORT.: 581/2023/SEAD, D.O.E/PB: 17/11/2023.
Valor do aditivo 461.173,44
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4210.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
30.101.04.122.5046.4210.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
30.101.12.122.5046.4599.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da vigência do Contrato 14/11/2023 A 13/11/2026
Data da assinatura do aditivo 13/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 857.744,16
Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04682-1
Nº do Contrato 0190/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado CARMEM REGINA CARMÉLIO CAVALCANTI
Valor Original do Contrato 65.040,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB - SITUADO NA RUA OTHON PEDROSA, Nº 375, JARDIM MIRASSOL
Valor do aditivo 66.960,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 21/12/2023 A 20/12/2026
Data da assinatura do aditivo 17/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 130.080,00
Gestor do Contrato DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 1720627
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2025/20929
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
REGISTRO CGE Nº 25-02396-7
LICITAÇÃO BB Nº 1081698

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ELEVADORES VISANDO ATENDER O HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA.
ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº **001/2025**, fundamentada na Lei 14.133/2021, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:
-ELEVADORES SUPER LTDA - EPP,;
- CNPJ nº 02.474.174/001-11;
- Item 01;
Perfazendo o valor global para atender 05 (cinco) anos é de **R\$89.280,00(oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais)**, classificada pelo critério do menor preço.

João Pessoa-PB, 18 de novembro de 2025.
ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA: 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO PBD0C Nº SES-PRC-2025/38373
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº378/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 25/11/2025 ÀS 16:30h.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ENTOMOLOGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES. O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, através da **SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB**, determinada pela Lei nº13.011/2023/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita. Informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia **25/11/2025**,a serem enviadas pelo e-mail:nppsespb.pncp@gmail.com, no limite dehorário das 08h às 16h30h. O Termo de Referênciae Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.
ROSEANNE CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE BIAZON
CHEFE DE NÚCLEO
MATRÍCULA Nº 193.008-7

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIALDE MEDICAMENTOS E DE MATERIAIS MEDICOSPARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

PROCESSO/REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM RS
SES-PRC-2025/33299 25-02601-6	304/2025	KAUANY MERLYA MIGUEL BRITO	ORTOTEC ORTOPE-DIA TECNICA LTDA	24.499.337/0001-53	R\$ 9.900,00
SES-PRC-2025/07363 25-02602-5	329/2025	KLESSIANY VITÓRIA CORREIA EVANGELISTA	UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	R\$ 58.057,20
SES-PRC-2025/34058 25-02603-3	328/2025	IVANILDO SILVA SABINO	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	02.794.555/0005-01	R\$ 313.879,12

João Pessoa, 17 de novembro de 2025.
ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/27042
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 321/2025
REGISTRO CGE Nº25-02616-6

OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) PATRICIO DE ARAUJO AMBROSIO E OUTROS.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas:**ABC MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF46.440.112/0001-64, ganhadora dos itens01 e 02,perfazendo o valor totalde **R\$697,92**(seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos);**ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF08.958.628/0002-97,ganhadora do item03,perfazendo o valor totalde **R\$ 4.860,00**(quatro mil oitocentos e sessenta reais), perfazendo o valor total global de **R\$5.557,92** (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos),para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações,emconsequência,ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 11 de novembro de 2025.
ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 24-10236-8
Nº do Contrato: 0357/2024-3



Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO
Valor Original do Contrato: R\$ 661.585,54
Número do Evento Aditivo: 2
Objeto do aditivo: A alteração da cláusula 15.2 e Acréscimo no percentual aproximado de 21,84%, o que equivale ao valor de R\$ 155.035,16
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.1691.0000287.4490.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 06/08/2024 a 06/08/2026
Data da assinatura do Aditivo: 30/10/2025
Gestor Contrato: KEYLLA GARCIA DE SOUSA - 187937-5
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 25-19490-2
Nº do Contrato: 00373/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: CLINICA GERAL E PEDIATRIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços médicos especializados para atendimento hospitalar e ambulatorial nas especialidades de ginecologia, obstetrícia, pediatria, neonatologia, cirurgia pediátrica e outros.
Valor (Original): R\$ 21.014.400,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6050.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato: 10/10/2025 a 10/10/2026
Data da assinatura: 10/10/2025
Gestor Contrato: Dayana Sampaio de Almeida - 193848
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02566-0
Nº do Contrato 0074/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Objeto 01 (UM) APRELHO DE RAO X HOSPITALAR – MARCA: SHIMADZU – MODELO: MO-BILEARTECO – SÉRIE 91MUX - 10, TOMBADO SOB O Nº 00104102
Valor 0,00
Periodo da vigência do Contrato 23/9/2025 A 23/9/2030
Data da assinatura 23/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 434/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: CONTRAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 51.657.057/0001-07
Data da Assinatura: 18.11.2025
Vigência: 31.12.2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.1002
Reserva: 23429
Valor Global: R\$573.900,00 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, QUANTO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3301/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0865/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS
CNPJ n.º 63.067.904/0005-88
Data da Assinatura: 18/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática: 182125101.10.305.5007.4876.00000000287.33903000.60000.0.1.0000
Reserva: 022731
Valor Global R\$ 6.107,71 (seis mil, cento e sete reais e setenta e um centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE CALIBRAÇÃO DOS TERMOCICLADORES QUANTSTUDIO 5 E ABI 7500 (APPLIED BIOSYSTEMS), MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/025888.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0867/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: TURMALINA SOLUÇÕES E SERVIÇOS (GABRIEL VICTOR DE MOURA BRITO - ME)
CNPJ n.º 37.748.716/0001-81
Data da Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática: 173625101.10.302.5007.4721.00000000287.33903900.60000.9.1.0000, reserva orçamentária nº 23138.
Valor Global: R\$ 8.625,00 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO NOS PONTOS DE APOIO DE ÁGUA MINERAL (COPO 200ML), SENDO 7500 (SETE MIL E QUINHENTAS) UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM EVENTO ESPORTIVO, CONFORME OS OFÍCIOS: SES-OFI2025/11092 E SAD-OFI-2025/1120, MAIO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/39524.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0871/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: SECTOR PB - CIRURGIA TORÁCICA LTDA
CNPJ n.º 18.652.084/0001-03
Data da Assinatura: 18/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática: 1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 23274
Valor Global: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, MÊS DE AGOSTO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/38338.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0872/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: SECTOR PB - CIRURGIA TORÁCICA LTDA
CNPJ n.º 18.652.084/0001-03
Data da Assinatura: 18/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática: 1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 23270
Valor Global: R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/38339.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0875/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: SECTOR PB - CIRURGIA TORÁCICA LTDA
CNPJ n.º 18.652.084/0001-03
Data da Assinatura: 18/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática: 1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 23409
Valor Global: R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, MÊS DE JULHO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/38337.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0876/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: SECTOR PB - CIRURGIA TORÁCICA LTDA
CNPJ n.º 18.652.084/0001-03
Data da Assinatura: 18/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática: 1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 23403
Valor Global: R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/38385.

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 355/2025
RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0505/ATNCI-LM-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica

45.240.692 FELIPE SILVA COUTINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.240.692/0001-83, referente à contratação do **Palestrante Felipe Silva Coutinho**, para participação em uma Palestra no evento em Comemoração da Consciência Negra, no dia 20 de novembro de 2025, no Parque Solon de Lucena (Lagoa), na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03657.

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 073/2025

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 073/2025

Justificativa
ENTIDADE: Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos - APACCO, CNPJ 09.307.596/0001-41.
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 92.433,50
OBJETO DA PARCERIA: Apoio para Realização da 1º EXPO PARARI – Circuito de Exposição de Caprinos e Ovinos, que será realizada entre os dias 21 e 22 de novembro de 2025, no Município de Parari - PB.
VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.
JUSTIFICATIVA Visando a Realização da 1º EXPO PARARI – Circuito de Exposição de Caprinos e Ovinos, que será realizada entre os dias 21 e 22 de novembro de 2025, no Município de Parari - PB, ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.
Atenciosamente,

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 073-2025
TERMO DE FOMENTO 059.2025. SEDAP/ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e OVINOS, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 19 de novembro de 2025 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO.

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 074/2025

João Pessoa-PB, 18 de novembro de 2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 074/2025

Justificativa
ENTIDADE: CINDEAS - COOPERATIVA DE PRODUCAO E INDUSTRIALIZACAO DA AQUICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL, CNPJ 02.287.694/0001-15.
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 50.000,00
OBJETO DA PARCERIA: Apoio para Aquisição por parte PARTÍCIPE, com vistas a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APOIO A CADEIA PRODUTIVA DA PESCA ARTESANAL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura do termo de fomento. FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014. JUSTIFICATIVA Visando a Realização da Aquisição de veículo para promover o apoio da cadeia produtiva, gerar renda para os pescadores e ser fator colaborador com o desenvolvimento e apoio produtivo a pesca artesanal dos pescadores do Estado da Paraíba, ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO SEDAP

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 90021/ 2025
PROCESSO Nº. 55000.006493.2025 – 40
REGISTRO NA CGE Nº 25 / 02206 – 8

DATA DA LICITAÇÃO – 09/12/ 2025
HORÁRIO: 09H - (Horário de Brasília)
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Universidade Estadual da Paraíba, comunica aos interessados, que o procedimento LICITATÓRIO Nº 90021/2025, que tem como objeto ACONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DORAVANTE DENOMINADA BANCO, REGULARMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PROCESSAR, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE E EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, 100% (CEM POR CENTO) DOS CRÉDITOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA UEPB, BEM COMO O PAGAMENTO DE FORNECEDORES DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS, PAGAMENTO DE BOLETOS BANCÁRIOS/DARF'S, EMISSÃO DE BOLETOS BANCÁRIOS COM CÓDIGO DE BARRAS E/OU QR CODE. Foi adiado para a data acima. Maiores informações na CPL, no endereço: Av. Dr. Francisco Pinto, 734 – 1º andar, sala 2, bairro Universitário - Campina Grande / PB - horário das 08 às 13h00 horas ou nos sites: www.compras.gov.br / www.uepb.edu.br – Edital completo

Campina Grande - Pb, 18 de novembro de 2025.

ALBERTO JORGE O. SIMÕES
MAT.1067389
PREGOEIRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 90029/ 2025
PROCESSO Nº. 55000.004681.2023 – 71
PARA REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO NA CGE Nº 25 / 01946 – 7

DATA – 16/12/ 2025
HORÁRIO: 09H - (Horário de Brasília)
A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica aos interessados que realizará uma licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, no dia 16 DE DEZEMBRO DE 2025, a partir das 09h00, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB. Maiores informações na CPL, no endereço: Av. Dr. Francisco Pinto, 734 – 1º andar, sala 2, bairro Universitário - Campina Grande / PB - horário das 08 às 13h00 horas ou nos sites: www.compras.gov.br / www.uepb.edu.br – Edital completo

Campina Grande - Pb, 18 de novembro de 2025.

ALBERTO JORGE O. SIMÕES
MAT.1067389
PREGOEIRO

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-20160-8
Nº do Contrato: 00112/2025
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado: SJX ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETAR E EXECUTAR O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE GÁS LP PARA OS AMBIENTES LOCALIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LOCALIZADO NA UEPB
Valor (Original): R\$ 62.900,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.122.5006.1364.0000274.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 13/11/2025 a 12/02/2026
Data da assinatura: 13/11/2025
Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-20144-2
Nº do Contrato: 00109/2025
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado: ISPTec SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.
Valor (Original): R\$ 50.376,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 13/11/2025 a 12/11/2026
Data da assinatura: 13/11/2025
Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ



Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº dos Contratos: CT.0024.2025

Suspensão de Inclusão no CAFIL - PB

Contratante: CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba

Contratada:Kairós Segurança Ltda

CNPJ:09.377.459/0001-83

Descrição de Suspensão de Punição:

Cumprindo o que determina a decisão liminar proferida nos autos do processo 0861413-27.2025.8.15.2001 que tramita na 5ª vara de João Pessoa que foi ajuizado pela empresa Kairós CGP-OFN-2025/06958.

Tipo deSuspensão Aplicada:

SUSPENSÃO DE INCLUSÃO NO CAFIL, CONFORME CUMPRIMENTO DE LIMINAR. 0861413-27.2025.8.15.2001 que tramita na 5ª vara de João Pessoa. CAFIL. KAIRÓS.

Datade início da Suspensão: 18/11/2025

Data da assinatura: 18/11/2025

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES

DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente,SIGMA-RLI-OBRAS CIVIS-RLI=LIA Nº 1311/2024=PROC. Nº2024-001297=AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DO BAIRRO DE VALENTINA FIGUEIREDO=CÓD.56.68.572=VAZÃO:187M³/H=L/AT:VALENTINA DE FIGUEIREDO,MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB.Processo:2025-011158/TEC/RLI-0137.

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente,SIGMA-RLI-OBRAS CIVIS-RLI=LIA Nº 1517/2024=PROC. Nº2024=001214-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO=CÓD.56.68.286=EXTENSAO:0,5KM=L/AT:DIVERSAS RUAS, ZONA URBANA E RURAL,MUNICÍPIO DE GUARABIRA-PB.Processo:2025-011189/TEC/RLI-0140.

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

LICENÇA

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ nº 09.123.027/0001-46, torna público requereu na SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, aLicença de Alteração de Instalaçãona data 17 de setembro de 2025. Parao a construção da drenagem do Boulevard dos Ipês no Distrito Industrial do Turismo – Costa do Sol, município de João Pessoa – PB, conforme processo n º2025-011130/TEC/LAI-0009.

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

LICITAÇÕES

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 000182.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0024/2025

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal nº 024/2025, em conformidade com o art. 29, inc. Inc. II, da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 12 do Regulamento de Licitação e Contratos da EMPAER, referente à aquisição de material de consumo (gás liquefeito), , conforme especificações anexas, em favor da empresaR DOS SANTOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.432.500/0001-70, no valor total de R\$4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais).

Cabedelo-PB, 18 de novembro de 2025.

ARISTEU CHAVES SOUSA
DIRETOR PRESIDENTE

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 000179.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0026/2025

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal nº 026/2025, em conformidade com o art. 29, inc. Inc. II, da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 12 do Regulamento de Licitação e Contratos da EMPAER, referente à a aquisição de material de consumo (Softwares de Base),em favor da empresaINORPEL COMÉR-

CIO E SERVIÇO LTDA., CNPJ: 10.920.030/0001-70, no valor total de R\$40.608,00 (quarenta mil, seiscientos e oito reais).

Cabedelo-PB, 18 de novembro de 2025.

ARISTEU CHAVES SOUSA
DIRETOR PRESIDENTE

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 000154.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0022/2025

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal nº 022/2025, em conformidade com o art. 29, inc. Inc. II, da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 12 do Regulamento de Licitação e Contratos da EMPAER, referente à Contratação de prestação de serviços continuados de meios de acesso para conexões de INTERNET, incluindo os serviços de instalação, gerenciamento, operação, manutenção e suporte, visando atender às necessidades da EMPAER no município de ALAGOA NOVA-PB, conforme especificações anexas, em favor da empresa HILINK PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ: 38.396.037/0001-53, no valor mensal de R\$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo um valor total anual de R\$ 839,88 (oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos),

Cabedelo-PB, 18 de novembro de 2025.

ARISTEU CHAVES SOUSA
DIRETOR PRESIDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº18/2025
REGISTRO Nº 25-02566-5

OBJETO:Obra de implantação, pavimentação e sinalização da PB-222, Trecho: Sumé/Distrito de Sucuru numa extensão de 10,90 km.Valor EstimadoR\$ 18.673.971,10.Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Abertura da sessão pública: 04de dezembro de 2025, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br;<https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais/concorrenca-eletronica-no-18-2025>e através do E-mail: cpl@der.pb.gov.br

João Pessoa, 18 de novembrode 2025

SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº20/2025
REGISTRO Nº 25-02567-3

OBJETO:obra de implantação, pavimentação e sinalização da PB-210, Trecho: Sumé/São José dos Cordeiros, numa extensão de 31,88 km.Valor EstimadoR\$ 50.356.309,01.Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Abertura da sessão pública: 04de dezembro de 2025, às 14h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br;<https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais/concorrenca-eletronica-no-20-2025>e através do E-mail: cpl@der.pb.gov.br

João Pessoa, 18 de novembrode 2025

SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
REGISTRO CGE Nº 25-01486-7

Com base no Termo de Julgamento de *fls. 1.787/L.799* constante do Processo Administrativo nº DER-PRC-2025/00154, no Parecer Nº 523/2025 da Procuradoria Jurídica do DER/PB e demais elementosque instruem o processo em referência, HOMOLOGO a Concorrência nº 004/2025, que tem por objeto a contratação de engenharia para execução da Obra de implantação, pavimentação e sinalização do prolongamento da Avenida Floriano Peixoto até o Arco Metropolitano Leste de Campina Grande, com extensão de 1,70 km, no município de Campina Grande, e ADJUDICO em favor da empresaIDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM S/A., inscrita no CNPJ 04.690.015/0001-80,com proposta no valor deR\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscientos mil reais). Ato contínuo, AUTORIZO a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e determino que SE PUBLIQUE para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2025.

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA
DIR. SUPERINTENDENTE DO DER/PB



EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro: 24-11878-6
Nº do Contrato: 0041/2024-7
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado: GTM ENGENHARIA LTDA.
Valor Original do Contrato: R\$ 6.473.537,54
Número do Evento Apostilamento: 3
Objeto do aditivo: Complementação ao Reajustamento Anual 2024/2025 do Contrato PJ-041/2024
Classificação Funcional-Programática:
Período da vigência do Contrato: 07/11/2024 a 02/01/2026
Data da assinatura do Aditivo: 14/11/2025
Gestor Contrato: Luanna Bernardo Rosas de Lima - 9602-4
Autoridade competente: Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Extrato de Contrato

Órgão: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro: 25-19937-2
Nº do Contrato: 00045/2025
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado: IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM S/A
Objeto: Obras de implantação, pavimentação e sinalização das rodovias PB-049 / 069, trecho Curral de Cima / Itapororoca / Acesso a Estacada, com extensão estimada de 23,0 Km
Valor (Original): R\$ 24.961.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.31.201.26.782.5004.4410.0000287.4490.51.00.50
Período da vigência do Contrato: 24/10/2025 a 17/05/2027
Data da assinatura: 24/10/2025
Gestor Contrato: Lucas Silva Arruda - 9495-1
Autoridade competente: Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Centro Especializado em Reabilitação - CER IV

LICITAÇÃO

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER-IV - SOUSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2025

A DIRETORA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CER IV – SOUSA/PB, órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com fulcro no artigo 75º, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2025, objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de publicidade e propaganda digital que atenda as demandas do Centro Especializado em Reabilitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o que consta do processo nº 25.301.0000017.2025, e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração. A Dispensa de Licitação será homologada em favor da seguinte empresa:

Empresa	Valor Total
COLAB COMUNICAÇÃO CRIATIVA	R\$ 23.400,00

Sousa – PB, 18 de Novembro de 2025.

MÁRCIA VIRGÍNIO SOUTO
DIRETORA GERAL DO CER IV
MATRÍCULA: 189.160-0

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA GABINETE DO COMANDANTE-GERAL CENTRO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025 (002/2025) UASG PMPB Nº 927747

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Agência de Contratações, constituída pela Resolução nº 0002/2024/GCG-CG, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Boletim PM nº 0017/2024 e considerando a Portaria nº 0052/2024/GCG - CG, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2024, torna público que fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90002/2025 (002/2025), nos termos do Art. 28, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEGC nº 15.000.000100.2025, Critério de Julgamento: Maior Desconto. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, ID Contratação PNCP nº 08907776000878-1-000014/2025.

Objeto: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO 16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM ALHANDRA-PB.

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/08907776000878/2025/14>

Data e horário de abertura da sessão 04/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Maiores informações pelo Email: agenciacontratacaopmpb@gmail.com.

Cabedelo-PB, 18 de novembro de 2025.

ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - TC PM QOEM
CHEFE DO CENTRO DE CONTRATAÇÕES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA GABINETE DO COMANDANTE-GERAL CENTRO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 (003/2025) UASG PMPB Nº 927747

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Agência de Contratações, constituída pela Resolução nº 0003/2024/GCG-CG, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Boletim PM nº 0017/2024 e considerando a Portaria nº 0052/2024/GCG - CG, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2024, torna público que fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90003/2025 (003/2025), nos termos do Art. 28, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEGC nº 15.000.000101.2025, Critério de Julgamento: Maior Desconto. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, ID Contratação PNCP nº 08907776000878-1-000015/2025.

Objeto: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO 17º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM MAMANGUAPE-PB.

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/08907776000878/2025/15>

Data e horário de abertura da sessão 04/12/2025 às 11:00 (horário de Brasília)

Maiores informações pelo Email: agenciacontratacaopmpb@gmail.com.

Cabedelo-PB, 18 de novembro de 2025.

ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - TC PM QOEM
CHEFE DO CENTRO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro: 25-19954-7
Nº do Contrato: 00055/2025
Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado: MARIOSA RECEPCOES E BUFFET
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de coffee break, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de referência
Valor (Original): R\$ 52.492,50
Classificação Funcional-Programática: 2025.15.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 04/11/2025 a 04/11/2026
Data da assinatura: 04/11/2025
Gestor Contrato: ALECSANDRA DE PONTES SANTIAGO - 524368-8
Autoridade competente: SERGIO FONSECA DE SOUZA

Extrato de Contrato

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro: 25-19873-9
Nº do Contrato: 00069/2025
Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura de software AltoQi, conforme condições estabelecidas em Termo de Referência.
Valor (Original): R\$ 54.716,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.15.101.06.181.5005.4152.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 05/11/2025 a 05/11/2027
Data da assinatura: 05/11/2025
Gestor Contrato: CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS - 524597-4
Autoridade competente: SERGIO FONSECA DE SOUZA

Extrato de Contrato

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro: 25-19936-4
Nº do Contrato: 00053/2025
Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de certificação digital, conforme condições previstas no Termo de Referência.
Valor (Original): R\$ 13.510,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.15.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 04/11/2025 a 04/11/2026
Data da assinatura: 04/11/2025
Gestor Contrato: SÉRGIO DOS SANTOS NASCIMENTO - 522851-4
Autoridade competente: SERGIO FONSECA DE SOUZA



Superintendência de Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA

AVISO DE SUSPENSÃO

O pregoeiro oficial comunica a suspensão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2025** – PROCESSO Nº **34.201.011455.2024**, Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: **90001/2025**, OBJETO/ÓRGÃO(S): **Construção do muro de contorno no terreno dos galpões**, destinado a **Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA**. Justificativa: Em virtude da análise de Impugnação. A nova data da seção será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.

JEAN CARLOS DE CARVALHO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer nº 628, da Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº **FEC-PRC-2025/01897**, FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA de nº 130/2025, **LA ESTAMPA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTAMPARIA DIGITAL LTDA**, CNPJ: **53.636.872/0001-07**.

O valor do contrato é de **R\$ 7.030,00 (Sete mil e trinta reais)**

Trata-se de contratação de aquisição de serviço de Confecção de Camisas personalizadas para atender o 2º Festival Literário Internacional da Parahyba (FliParaíba) 2025 e a Visita Afro-centrada Memorial Abelardo da Hora, conforme detalhamento, condições, quantidades e exigências definidas no Termo de Referência. Publique-se,

João Pessoa – PB, 18 de novembro de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **62/2025**

PROCESSO PBS-PRC-2025/05984

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES – COTAÇÃO **1305313**

REGISTRO CGE Nº **25025151**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME PARA PROCEDIMENTO DE CIRCULAÇÃO EXTRA CORPÓREA

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços gerada tem característica de compromisso para futura contratação e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no DOE-PB (Diário Oficial do Estado da Paraíba)

A presente ata ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no portal da PB SAÚDE <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/atas-de-registro-de-preco>

Fornecedor registrado: **POTENGY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: **07.395.985/0001-40**

LOTE 1 - BOMBA CENTRÍFUGA

LOTE 1 - CONJUNTO DE TUBOS INFANTIL (INFANTIL) LOTE 1 - FILTRO DE SANGUE ARTERIAL INFANTIL LOTE 1 – HEMOCONCENTRADOR INFANTIL

LOTE 1 - KIT CÂNULA CEC INFANTIL

LOTE 1 - OXIGENADOR DE MEMBRANA INFANTIL- fluxo de sangue 2,0 l/min LOTE 1 - RESERVATÓRIO DE SANGUE INFANTIL

LOTE 1 - SISTEMA PARA CARDIOPLEGIA- INFANTIL LOTE 2 - BOMBA CENTRÍFUGA

LOTE 2 - CONJUNTO DE TUBOS PEDIÁTRICO

LOTE 2 - FILTRO DE SANGUE ARTERIAL PEDIÁTRICO LOTE 2 – HEMOCONCENTRADO PEDIÁTRICO

LOTE 2 - KIT CÂNULA CEC PEDIÁTRICO

LOTE 2 - OXIGENADOR DE MEMBRANA PEDIÁTRICO LOTE 2 - RESERVATÓRIO DE SANGUE PEDIÁTRICO LOTE 2 - SISTEMA PARA CARDIOPLEGIA – PEDIÁTRICO

VALOR TOTAL R\$ 2.166.091,20 (Dois milhões, cento e sessenta e seis mil, noventa e um reais e vinte centavos)

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE 2ª CHAMADA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/06870

SELEÇÃO DE FORNECEDORES 497/2025

COMPRAS GOV Nº 99497/2025 - UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 25-02210-8

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/12/2025, às 09h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SANEANTES

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita01@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.

AMANDA FRANCO DE LIMA
MATRÍCULA Nº 000611
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/09488

SELEÇÃO DE FORNECEDORES 585/2025

COMPRAS GOV Nº 90585/2025- UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 25-02617-5

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/12/2025, às 14h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - CLIPES DE TITÂNIO COM COMODATO DE CLIPADORES

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita03@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.

LYANDRA SOUZA LIMA
MATRÍCULA Nº 001186
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04426

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 068/2025

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00533-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME PARA CIRURGIA CARDIOLÓGICA

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº **1034/2025 AEAJ** e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor **POTENGY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** 07.395.985/0001-40, no valor total de **R\$ 5.936.940,00 (Cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil e novecentos e quarenta reais)** **PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. 72.527.609/0001-24, no valor total de **R\$ 1.831.274,80 (Um milhão, oitocentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)** **INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA** 04.040.383/0001- 82, no valor total de **R\$ 2.003.000,00 (Dois milhões e três mil reais)** **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** 43.556.958/0001-76, no valor total de **R\$ 283.428,91 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)** **ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**. 03.967.966/0001- 90, no valor total de **R\$ 520.300,00 (Quinhentos e vinte mil e trezentos reais)** **MEDICICOR COMERCIAL LTDA** 02.068.375/0003-80, no valor total de **R\$ 919.164,40 (Novecentos e dezenove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)** **SURGICALL-MED COMERCIO LTDA** 05.608.924/0001-99, no valor total de **R\$ 32.279,93 (Trinta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)** **POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA** 16.743.543/0001- 39, no valor total de **R\$ 3.314,70 (Três mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos)** **ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA** 30.450.803/0001-09, no valor total de **R\$ 1.053.000,00 (Um milhão e cinquenta e três mil reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 12.130.942,74 (Doze milhões, cento e trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 17 de novembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO NºPBS-PRC-2025/07803
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº541/2025
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº25-02345-4

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA BACKUP, CABINADO, 500KVA, INCLUINDO QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA (QTA) E DEMAIS ACESSÓRIOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E COMPONENTES - POINSP (PREGÃO)

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº1036/2025 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da MS GERADORES E SERVICOS LTDA 00.394.204/0001-54, no valor total de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 17 de novembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO NºPBS-PRC-2025/07823
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº493/2025
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº25-02145-9

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) - POINSP (PREGÃO)

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº1040/2025 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA 07.575.881/0001-18, no valor total de **R\$ 113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 17 de novembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO NºPBS-PRC-2025/09773
INEXIGIBILIDADE Nº 598/2025
(art. 57, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº25-02613-2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM RADIOLOGIA - EDITAL Nº 001/2024 - HRG - INEXIGIBILIDADE - BRASIL LAUDOS SERVICOS E SISTEMAS DE SAUDE LTDA- PBS-PRC-2024/03609

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº1035/2025 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favor da BRASIL LAUDOS SERVICOS E SISTEMAS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.587.270/0001-77, no valor total de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 18 de novembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO NºPBS-PRC-2025/07663
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº501/2025
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº25-02370-0

OBJETO:MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA HSGER

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº1047/2025 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da SM CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 33.526.389/0001-62, no valor total de **R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 18 de novembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/09554
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Art. 56, inciso IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº25-02618-3

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: MARIA LIDIA DE OLIVEIRA PINTO. DISPENSA EM RAZÃO DE FRACASSO.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº1043/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da SAO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 05.492.372/0001-04, no valor total de **R\$ 42.671,52 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**. INOVA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.305.398/0001-53, no valor total de **R\$ 24.670,01 (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta reais e um centavo)**. Perfazendo o total de **r\$ 67.341,53 (sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 17 de novembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02567-8
Nº do Contrato 0824/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado WEIDER SEGURANCA PRIVADA LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA ARMADA PARA POSTOS DE VIGIA E PORTARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE
Valor 1.861.499,64
Período da vigência do Contrato 17/11/2025 A 17/11/2026
Data da assinatura 17/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.861.499,64
Gestor do Contrato JOALISON RIBEIRO FERNANDES - Mat.: 4001
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02568-6
Nº do Contrato 0876/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado RIBEIRO & SILVA CONSTRUÇOES LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SALA DE TOMOGRAFO DA POINSP
Valor 116.000,00
Período da vigência do Contrato 17/11/2025 A 17/11/2026
Data da assinatura 17/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 116.000,00
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02569-4
Nº do Contrato 0868/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMO DE OPME PARA DRENAGEM DE COLEÇÕES INTRA ABDOMINAIS, PARA DRENAGEM TRANSPARIETO HEPÁTICA DE VIAS BILIARES E PARA HEMOSTASIA -DISPENSA DE PEQUENO VALOR
Valor 52.250,00
Período da vigência do Contrato 14/11/2025 A 14/11/2026
Data da assinatura 14/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 52.250,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Regional de Cajazeiras

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.213.000367.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12021/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC, com sede à Rua Tabelião Holanda, S/N,



Centro - CEP: 58.900-000 – Cajazeiras /PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0020-23, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para Aquisição de Material de Expediente. Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as solicitações de propostas comerciais e Termo de Referência com seus respectivos anexos até dia 27/11/2025, através do e-mail: comprashrc2025@gmail.com.

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº326/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado:RD ENGENHARIA CLÍNICA LTDA.
CNPJ n.º10.464.359/0001-73
Data da Assinatura:14 de novembro de 2025.
Vigência:SETEMBRO de 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1715
Reserva:22406
Valor Global: R\$ 22.632,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR TIPO ARCO CIRÚRGICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**SES-PRC-2025/38176**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº338/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado:SLE SERVICO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA.
CNPJ n.º32.958.432/0001-04.
Data da Assinatura:17 de novembro de 2025.
Vigência:setembro de 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1715
Reserva:22805
Valor Global: R\$ 130.389,97 (cento e trinta mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DELABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/39066**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº334/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado:FRIGORIFICOSÃO FRANCISCO LTDA.
CNPJ n.º07.803.245/0001-04.
Data da Assinatura:17 de novembro de 2025.
Vigência:outubro de 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação:1714
Reserva:22711
Valor Global: R\$49.932,30 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS E TRINTA CENTAVOS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À**AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMELHADOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/38495**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº337/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado:PHARMAPLUS LTDA.
CNPJ n.º03.817.043/0001-52.
Data da Assinatura:17 de novembro de 2025.
Vigência:agosto de 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1714
Reserva:22798
Valor Global: R\$1.928,40 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/38263**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº341/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado:DROGAFONTE LTDA.
CNPJ n.º08.778.201/0001-26.
Data da Assinatura:17 de novembrode 2025.
Vigência:OUTUBROde 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação:1714
Reserva:22672
Valor Global: R\$31.800,00(TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/38651**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº335/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado:HOSP MEDICALCOMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ n.º33.160.739/0001-10.

Data da Assinatura:17 de novembrode 2025.
Vigência:outubrode 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação:1714
Reserva:22712
Valor Global: R\$2.706,00(dois mil, setecentos e seis reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/38253**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº329/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado:JKJDISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ n.º43.711.857/0001-22.
Data da Assinatura:14denovembro de 2025.
Vigência:OUTUBRO de 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação:1714
Reserva:22672
Valor Global: R\$10.583,99 (DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À**AQUISIÇÃO DE LATICÍNIOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/38499**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº328/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado:JKJDISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ n.º43.711.857/0001-22.
Data da Assinatura:14 de novembro de 2025.
Vigência:outubro de 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação:1714
Reserva:22664
Valor Global: R\$533,35 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À**AQUISIÇÃO DE CONDIMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/38519**.

Hospital Regional de Picuí

LICITAÇÕES

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 017/2025
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO PROLATADO PELO PROCURADOR JURIDICO DO HRP, RATIFICA O **ATO DE DISPENSA Nº 017/2025**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO: **AQUIÇÃO DE ENXOVAL**,PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, COM A PESSOA JURÍDICA: **CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº**19.752.596/0001-04**,PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 60.985,00 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**. - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **251011030250074057** – ELEMENTO DE DESPESA: **3390-30 - RECURSOS: 500**.

PICUÍ-PB, data da assinatura eletrônica.
PEDRO GUSTAVO DE ARAÚJO MOTA
DIRETOR GERAL
MATRÍCULA: 193.015-0

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 019/2025
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO PROLATADO PELO PROCURADOR JURIDICO DO HRP, RATIFICA O **ATO DE DISPENSA Nº 019/2025**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POLTRONAS E COLCHOES**,PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, COM A PESSOA JURÍDICA: **MK MOVEIS PROJETADOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº**22.344.384/0001-00**,PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 59.934,48 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**. - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **251011030250074057** – ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39 - RECURSOS: 500**.

PICUÍ-PB, data da assinatura eletrônica.
PEDRO GUSTAVO DE ARAÚJO MOTA
DIRETOR GERAL
MATRÍCULA: 193.015-0



Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: ODONTOMED COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ n.º: 19.918.704/0001-76
Data da Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 23243
Valor GlobalR\$ 3.000,00 (três mil reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE CART ODONTOLÓGICO (MÓVEL), REFERENTE AO MES DE OUTUBRO 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA
CNPJ n.º 20.947.671/0001-71
Data da Assinatura: 14/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 23229
Valor Global R\$ 26.260,40 (vinte e seis mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE TURBULAÇÃO DE GASES, REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:JOSÉ AUCÉLIO DO NASCIMENTO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO,
CNPJ:14.139.627/0001-32
Data da Assinatura: 13/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 23451
VALOR GLOBAL : R\$ 8.699,80(OITO MIL, SEISSENTOS E NOVENTA E NOVE REIAS E OITENTA CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 463/2025REFERENTECONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0056/2025
COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratante:Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por suaDiretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, **Contratado:**HIDROBRAS IND E COM E REP DE EQUIP HIDRÁULICOS LTDA.
Data da Assinatura:18/11/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.50000.9.1.1002- RO n.º22821.
Valor Global:R\$ 3.607,00 (Três Mil Seiscentos e Sete Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESCRITO NA NOTA FISCAL DE N° 48243.
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
DIRETORA GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193.990-4

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0057/2025
COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratante:Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por suaDiretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, **Contratado:**ARIS MEDICAL CENTER.
Data da Assinatura:18/11/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002- RO n.º23206.
Valor Global:4.750 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DESUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E SISTEMAS DE IMAGEM, NO MÊS DE OUTUBRODE 2025.
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
DIRETORA GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193.990-4

Hospital Regional e Maternidade Dr. Antônio Luiz Coutinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: SOMA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º 50.318.072/0001-50
Data da Assinatura: 12/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 22859
RS11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO**, REFERENTE AO MÊS DE **SETEMBRO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA
CNPJ n.º 33.692.733/0001-93
Data da Assinatura: 10/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:22632
VALOR: R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE SISTEMA HOSPITALAR** , REFERENTE AO MÊS DE **OUTUBRO**DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

Hospital Geral de Mamanguape

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 209/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: INOVARE COMERCIO LTDA
CNPJ: 23.313.584/0001-50
Data da Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 22421
Valor Global: R\$68.129,00 (sessenta e oito mil cento e vinte e nove reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A**AQUISIÇÃO MATERIAL** DE HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 209/2025.



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 209/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: CORDEIRO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 44.610.360/0001-80
Data da Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 22446

Valor Global: R\$1.170,00 (mil cento e setenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
Data da Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18181

Valor Global: R\$14.169,15 (quatorze mil cento e sessenta e nove reais e quinze centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: DJ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.728.929/0001-10
Data da Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18778

Valor Global: R\$14.046,44 (quatorze mil quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: E.P.D DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.520.483/0001-34
Data da Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18780

Valor Global: R\$35.919,00 (trinta e cinco mil novecentos e dezenove reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39
Data da Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18780

Valor Global: R\$8.818,86 (oito mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 01.722.296/0001-17
Data da Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 18783

Valor Global: R\$3.593,40 (três mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52
Data da Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18786

Valor Global: R\$19.514,60 (dezenove mil quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: REDMED COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.047.802/0001-07
Data da Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18787

Valor Global: R\$2.018,27 (dois mil e dezoito reais e vinte e sete centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.

**Complexo de Pediatria
Arlinda Marques/Fesep**

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº390/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 39941/2025**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR.
CNPJ: 36.955.189/0001-13.
Data da Assinatura:18.11.2025
Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº: 23321
Valor Global: R\$ 28.000,00(Vinte eOito Mil Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE ÀLOCAÇÃO DE 01 (UM) ARCO CIRÚRGICO NO PERÍODO DE 16/10 A 16/11 DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº275/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 37910/2025**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado:RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:10.464.359/0001-73.
Data da Assinatura: 18/11/2025
Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº:23251
Valor Global: R\$ 14.342,06(Quatorze Mil e Trezentos e Quarenta e DoisReais e Seis Centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOSSERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVAEM EQUIPAMENTOS MÉDICOSNO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº284/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 38744/2025**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado:HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA. CNPJ:01.571.702/0001-98
Data da Assinatura: 18/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº:23408
Valor Global: R\$ 12.983,04(Doze Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais e Quatro Centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOSNO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Nº do Cadastro: 25-19340-9
Nº do Contrato: 00044/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Contratado: PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMÓVEIS LTDA
Objeto: aquisição de dois veículos do tipo SUV blindados
Valor (Original): R\$ 949.600,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.26.101.06.122.5005.2105.0000287.4490.52.00.50
Período da vigência do Contrato: 11/11/2025 a 11/11/2026
Data da assinatura: 11/11/2025
Gestor Contrato: YSMAR MOTA SOARES - 192946-1
Autoridade competente: JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-81102-9
Nº do Instrumento 0001/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Conveniente CENTRO INTEGRADO DE FAVELAS E ARTES URBANAS
Objeto PROJETO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NAS FAVELAS.
Valor 250.000,00
Classificação Funcional-Programática 35.101.19.573.5011.6070.0287.3350.43.500.0.2.0000
Período da vigência do Instrumento 1/11/2025 A 30/12/2025
Data da assinatura 6/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 250.000,00
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 25-00399-2
Nº do Contrato 0002/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado CONSÓRCIO PARAÍBA DO FUTURO
Valor Original do Contrato 29.185.041,33
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo 1 TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE R\$ 3.088.414,72 (TRÊS MILHÕES, OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 10,58% (DEZ VIRGULA CINQUENTA E OITO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL
Valor do aditivo 3.088.414,72
Classificação Funcional-Programática 31.101.17.512.5003.1854.0287.4490.51.500.0.2.0000.01
Período da vigência do Contrato 7/2/2025 A 7/9/2026
Data da assinatura do aditivo 17/11/2025

Gestor do Contrato JOSÉ DOUGLAS CAVALCANTI AMORIM SOARES - Mat.: 79.927-1
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Gerência Executiva da Defesa Civil

EXTRATO

GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-81103-7
Nº do Instrumento 0027/2025
Concedente GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
Objeto PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM.
Valor 80.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.105.08.244.5003.1476.0287.3340.41.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 14/11/2025 A 14/2/2026
Data da assinatura 14/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 80.000,00
MARCIA FERREIRA DE ANDRADE - DIRETOR EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PBPrev - Paraíba Previdência

EXTRATO

PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Extrato de Contrato
Órgão: PARAÍBA PREVIDÊNCIA
Nº do Cadastro: 25-20004-8
Nº do Contrato: 00026/2025
Contratante: PARAÍBA PREVIDÊNCIA
Contratado: WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM CÁPSULAS
Valor (Original): R\$ 3.337,40
Classificação Funcional-Programática: 2025.09.201.09.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.80
Período da vigência do Contrato: 06/11/2025 a 05/11/2026
Data da assinatura: 06/11/2025
Gestor Contrato: ROSENDO DIAS MONTEIRO - 089412-5
Autoridade competente: JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nº do Cadastro: 25-19875-4
Nº do Contrato: 00076/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado: NOBREGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PRISIONAIS DA SEAP/PB
Valor (Original): R\$ 52.430,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.24.901.14.421.5005.4536.0000287.3390.30.00.76
Período da vigência do Contrato: 24/10/2025 a 24/10/2026
Data da assinatura: 24/10/2025
Gestor Contrato: Rubens Thadeu Medeiros de Araújo Nóbrega - 191.414-6
Autoridade competente: João Alves de Albuquerque

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nº do Cadastro: 25-19948-9
Nº do Contrato: 00075/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado: AS DE LIMA COMERCIO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PRISIONAIS DA SEAP/PB
Valor (Original): R\$ 7.500,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.24.901.14.421.5005.4536.0000287.3390.30.00.76
Período da vigência do Contrato: 24/10/2025 a 24/10/2026
Data da assinatura: 24/10/2025
Gestor Contrato: Rubens Thadeu Medeiros de Araújo Nóbrega - 191.414-6
Autoridade competente: João Alves de Albuquerque



Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nº do Cadastro: 25-20029-5
Nº do Contrato: 00074/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado: MR ANDRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PRISIONAIS DA SEAP/PB
Valor (Original): R\$ 31.928,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.24.901.14.421.5005.4536.0000287.3390.30.00.76
Período da vigência do Contrato: 24/10/2025 a 24/10/2026
Data da assinatura: 24/10/2025
Gestor Contrato: Rubens Thadeu Medeiros de Araújo Nóbrega - 191.414-6
Autoridade competente: João Alves de Albuquerque

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nº do Cadastro: 25-19917-4
Nº do Contrato: 00077/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado: GT COMERCIO E LICITAÇÕES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEAP/PB.
Valor (Original): R\$ 33.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.24.901.14.421.5005.4536.0000287.3390.30.00.76
Período da vigência do Contrato: 24/10/2025 a 24/10/2026
Data da assinatura: 24/10/2025
Gestor Contrato: Rubens Thadeu Medeiros de Araújo Nóbrega - 191.414-6
Autoridade competente: João Alves de Albuquerque

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

EXTRATOS

HOSPITAL EST. DE EMERG. E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Nº do Cadastro: 25-20044-4
Nº do Contrato: 00190/2025
Contratante: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS SECOS
Valor (Original): R\$ 6.726,70
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 10/11/2025 a 10/11/2026
Data da assinatura: 10/11/2025
Gestor Contrato: Magda Bandeira Andriola Lins Fialho - 9086597
Autoridade competente: LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Nº do Cadastro: 25-20042-8
Nº do Contrato: 00185/2025
Contratante: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS SECOS
Valor (Original): R\$ 28.359,77
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 10/11/2025 a 10/11/2026
Data da assinatura: 10/11/2025
Gestor Contrato: Magda Bandeira Andriola Lins Fialho - 9086597
Autoridade competente: LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Nº do Cadastro: 25-14650-6
Nº do Contrato: 00015/2025-2
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado: URIEL GOVINDA LTDA
Valor Original do Contrato: R\$ 505.586,34
Número do Evento Aditivo: 1
Objeto do aditivo: alteração qualitativa do objeto contratual, resultando em acréscimo de 24,84%.
Classificação Funcional-Programática: 2025.22.101.12.362.5006.2146.0000287.3390.39.00.54
Período da vigência do Contrato: 20/03/2025 a 20/03/2026

Data da assinatura do Aditivo: 12/11/2025
Gestor Contrato: ÉRICA RENATA LAURITINO DE LIMA - 601.182-9
Autoridade competente: JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02571-6
Nº do Contrato 0205/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO: ÔNIBUS ESCOLAR MODELO VW/NEOBUS, ANO/MODELO: 2025/2026, COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1577565, PLACA: TOZ7A06, CHASSI: 953AD5TF2TR010935, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2025/36265.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 17/11/2025 A 15/2/2026
Data da assinatura 17/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro: 25-15068-0
Nº do Contrato: 00006/2025-1
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA
Valor Original do Contrato: R\$ 4.796.819,04
Número do Evento Aditivo: 1
Objeto do aditivo: alteração do valor contratual
Valor Aditivo: R\$ 253.868,28
Classificação Funcional-Programática: 2025.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.50
Período da vigência do Contrato: 04/04/2025 a 29/04/2026
Data da assinatura do Aditivo: 03/11/2025
Gestor Contrato: WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO - 770.712-6
Autoridade competente: Simone Cristina Coelho Guimarães

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro: 25-15548-1
Nº do Contrato: 00016/2025-1
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado: CONSTRUTORA COPLANAR LTDA
Valor Original do Contrato: R\$ 6.520.029,06
Número do Evento Aditivo: 1
Objeto do aditivo: alteração do valor contratual
Valor Aditivo: R\$ 748.660,46
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.1691.0000287.4490.51.00.60
Período da vigência do Contrato: 05/05/2025 a 25/01/2027
Data da assinatura do Aditivo: 10/11/2025
Gestor Contrato: CAIO ISMAEL SANTOS - 7706804
Autoridade competente: Simone Cristina Coelho Guimarães

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04675-9
Nº do Contrato 0114/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 4.399.029,71
Nº do Aditivo 6
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 11/12/2023 A 29/1/2026
Data da assinatura do aditivo 14/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.457.014,11
Gestor do Contrato JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO - Mat.: 770.720-7
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01365-0
Nº do Contrato 0034/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 5.286.993,29
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 3/5/2024 A 9/3/2026
Data da assinatura do aditivo 13/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.678.805,56
Gestor do Contrato JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO - Mat.: 770.720-7
LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há **mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA



Junta Comercial do Estado da Paraíba

EXTRATOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

Extrato de Contrato

Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP

Nº do Cadastro: 25-19867-1

Nº do Contrato: 00004/2025

Contratante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP

Contratado: CLARO S.A

Objeto: Contratação de Serviço Telefônico Móvel Pessoal, a ser executado de forma contínua, com cessão, em comodato de aparelhos celulares conforme especificações no Termo de referência.

Valor (Original): R\$ 14.386,80

Classificação Funcional-Programática: 2025.21.205.23.122.5046.4195.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 16/10/2025 a 16/10/2026

Data da assinatura: 16/10/2025

Gestor Contrato: ANA CAROLINA DUARTE DA SILVA - 120.266-9

Autoridade competente: GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA

Extrato de Contrato

Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP

Nº do Cadastro: 25-19883-8

Nº do Contrato: 00005/2025

Contratante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP

Contratado: ALAMO-SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação do Sistema de Monitoramento de Segurança Eletrônica, cerca elétrica e motor do portão na Sede da JUCEP - João Pessoa/PB.

Valor (Original): R\$ 46.548,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.21.205.23.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 22/10/2025 a 21/10/2026

Data da assinatura: 22/10/2025

Gestor Contrato: ANA CAROLINA DUARTE DA SILVA - 120.266-9

Autoridade competente: GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Nº do Cadastro: 25-19829-1

Nº do Contrato: 00017/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC

Objeto: Contratação de empresa especializada em publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado da Paraíba, e no jornal A UNIÃO.

Valor (Original): R\$ 41.520,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.34.000.18.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 30/10/2025 a 30/10/2030

Data da assinatura: 30/10/2025

Gestor Contrato: Ederson Ramalho de Lucena - 182.627-1

Autoridade competente: Isis Rafaela Rodrigues da Silva

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Nº do Cadastro: 25-20168-1

Nº do Contrato: 00019/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Contratado: PRIDE EVENTOS PRODUcoes E SERVICOS LTDA

Objeto: Contratação de serviço de locação de equipamentos para estrutura de eventos.

Valor (Original): R\$ 121.160,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.34.000.18.131.5300.6062.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 11/11/2025 a 11/11/2026

Data da assinatura: 11/11/2025

Gestor Contrato: Dominik Guedes de Freitas Souza - 1903918

Autoridade competente: Isis Rafaela Rodrigues da Silva

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Nº do Cadastro: 25-20083-2

Nº do Contrato: 00018/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Contratado: AMBAR SERVICOS LTDA

Objeto: Contratação de serviço de locação de equipamentos para estrutura de eventos.

Valor (Original): R\$ 49.615,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.34.000.18.131.5300.6062.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 11/11/2025 a 11/11/2026

Data da assinatura: 11/11/2025

Gestor Contrato: Dominik Guedes de Freitas Souza - 1903918

Autoridade competente: Isis Rafaela Rodrigues da Silva

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 23-80517-0

Nº do Instrumento 0008/2023

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conveniente NÚCLEO DE INT. R. CACHOEIRA/JACARAÚ

Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Valor Original do Instrumento 3.350.878,94

Nº do Aditivo 5

Objeto do aditivo ACRESCENTAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 741.114,49 PARA REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

Valor do aditivo 741.114,49

Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4450.51.500.0.2.0000

Período da vigência do Instrumento 11/7/2023 A 10/6/2026

Data da assinatura do aditivo 14/11/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.524.704,91

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 24-80771-1

Nº do Instrumento 0005/2024

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO D'ÁGUA DO CAPIM - AMODC

Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Valor Original do Instrumento 2.246.549,83

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ACRESCENTAR MAIS 04 MESES.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Instrumento 29/8/2024 A 28/3/2026

Data da assinatura do aditivo 18/11/2025

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 24-80957-8

Nº do Instrumento 0010/2024

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conveniente NÚCLEO DE INT. R. CACHOEIRA/JACARAÚ

Valor Original do Instrumento 3.307.437,93

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo ACRESCENTAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 918.768,90 (NOVECIENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Valor do aditivo 918.768,90

Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4450.51.500.0.2.0000

Período da vigência do Instrumento 14/11/2024 A 13/6/2026

Data da assinatura do aditivo 5/11/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.183.037,60

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que fica adiada “sine die” a licitação supracitada, a qual seria realizada por meio da plataforma: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, cujo objeto é Aquisição de de licenças Adobe Creative Cloud e CorelDRAW Graphics Suite, visando atender a Gerência de Comunicação do TJPB, conforme o Termo de Referência e seus anexos. publicada na edição 04/11/25 pág.40 do DOE, e pág 28 do Jornal a UNIAO, tendo em vista a necessidade de retificação do

edital. Demais esclarecimentos, através do tel: (83) 9-9400-8910 / 3219-9417, ou preferencialmente pelo e-mail prege@tjpb.jus.br.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2025
NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
PREGOEIRO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025
Edital 030/2025

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, **no dia 09 de dezembro de 2025 às 09:00 horas**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo (caixa de som amplificada, microfone de mesa, microfone sem fio profissional, microfone sem fio duplo, microfone com fio, mesa de som, pedestal para microfone tipo girafa, , pedestal para microfone de mesa, projetor multimídia, suporte para projetor multimídia, rack padrão 19, telas de projeção com suporte, câmera fotográfica, gímbal eletrônico, baterias, adaptador para lentes DSLR, Lentes, punho de bateria, suporte gaiola, flash speedlite, cartão de memória, mochila para transporte de equipamento fotográfico, estúdio fotográfico, carregador de bateria, suporte de parede para fundo infinito, radio comunicador profissional, etc), de uso frequente na rotina dos trabalhos das unidades forenses e administrativas, visando atender às necessidades do Poder Judiciário Paraibano. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, preferencialmente através do telefone/whatsapp: (83) 9-9400-8910, ou pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 18 de Novembro de 2025
FRANSKLUCIO NUNES GOMES
PREGOEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público o cancelamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 025/2025, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição eventual e futura de computadores do tipo notebook, incluindo garantia e suporte técnico on-site, conforme especificações técnicas mínimas, justificativa e quantitativos descritos no Termo de Referência Anexo do Edital, a fim de atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba, **anteriormente marcada para o dia 24/11/2025, às 08:00 horas**, para modificação do Termo de Referência. Mantida a intenção de contratação. Outrossim, comunicamos que será dada nova publicidade ao ato convocatório. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 18/Novembro/2025
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2025, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de computadores do tipo notebook, incluindo garantia e suporte técnico on-site, conforme especificações técnicas mínimas, justificativa e quantitativos descritos no Termo de Referência Anexo do Edital, a fim de atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba. O Pregão será realizado no dia 04/12/2025, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br ou no Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP, ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 18/Novembro/2025
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.
PROCESSO: 001.2025.109829.

OBJETO: 1. PRORROGAR a vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 08/11/2025 a 08/11/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, alterando a cláusula primeira do segundo termo aditivo; 2. REAJUSTAR o valor do contrato em 4% (quatro por cento). **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. **CONTRATADO:** AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2025. **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa, 07 de Novembro de 2025
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal
de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00020/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00020/2025, por razões de interesse público, OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AO SISTEMA DE ENSINO DE AGUIAR – PB, em favor da empresa FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 30.531.122/0001-75, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar o contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil, reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Aguiar- PB, 04 de Novembro de 2025
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº 00020/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AO SISTEMA DE ENSINO DE AGUIAR – PB, a:

FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – EPP;
CNPJ nº 30.531.122/0001-75CPF nº 075.775.894-03

Valor: R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Aguiar - PB, 05 de Novembro de 2025.
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00020/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 30.531.122/0001-75.

OBJETO AQUISIÇÃO DE KITS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AO SISTEMA DE ENSINO DE AGUIAR – PB, referente ao INEXIGIBILIDADE 00020/2025.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).

Aguiar – PB, 06 de Novembro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00029/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de tatames duplos com encaixe em placas de E.V.A. (Etileno–Vinil–Acetato), medidas padrão (100x100 e 40mm), destinados ao atendimento das necessidades de atividades: como aulas de judô e outros tipos de atividades do Serviço de Aquisição de tatames duplos de E.V.A. (Etileno–Vinil–Acetato) com encaixe, nas dimensões padrão de 100x100 cm e 40 mm de espessura, para uso em atividades esportivas como judô e outras modalidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), da; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROSSANA GOMES TRIGUEIRO RIBEIRO - R\$ 15.880,00.

Assunção - PB, 18 de Novembro de 2025
WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação dos serviços de engenharia para Elaboração de Projeto Básico para construção de uma escola com nove salas de aula, na sede do município de Assunção–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE ERICO COSTA DE LIRA - R\$ 35.000,00.

Assunção - PB, 17 de Novembro de 2025
WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para apurar e reaver os valores pagos a menor pelo SUS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2025. VIGÊNCIA: até 13/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00061/2025 - NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - O valor total é equivalente a remuneração de R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) recebido. Fica limitado ao montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) – sendo este o valor global do contrato.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução das obras de Reforma da Quadra de Esporte João Martiniano dos Santos localizada no centro da cidade de Assunção-PB, com recursos oriundos de Transferência Especial Estadual - Emenda n.º 239/2023 através do Governo do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal (SEDAM) e recursos próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00210/2024 - Jmsv Construcões Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 81.604,80. ASSINATURA: 17.11.25.

Prefeitura Municipal
de Alagoa Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

RETIFICAÇÃO

No Extrato de aviso de publicação do pregão eletrônico 00011/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, publicado no Diário Oficial Estado da Paraíba e Jornal a União, terça-feira, dia 11/11/2025, na descrição ler-se: Data da abertura, 25 de novembro de 2025, altera-se a data de abertura do referido pregão para 27 de novembro de 2025.

Alagoa Grande, 18 de Novembro de 2025
JOSE GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal
de Alcantil

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 19.854.079/0001-46, que foi enviado no dia 31/10/2025 a ORDEM DE SERVIÇO para início imediato da execução da obra de construção de passagem molhada–trecho 02, conforme reprogramação do projeto vinculado ao Contrato de Repasse nº 1061080–87, Operação nº 876049, que tem como objeto a Adequação de Estradas no Município de Alcantil/PB, conforme CONTRATO Nº: 00144/2025-SDC, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025 e até a presente data não atendeu a ordem de serviço. A finalidade desta NOTIFICAÇÃO é determinar o INÍCIO IMEDIATO DA OBRA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO E INICIO DA OBRA: 48 (quarenta e oito) horas. Com relação à aplicação das sanções previstas na lei e no Edital faculta-lhe o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa, a contar da publicação da Notificação no Semanário Oficial do Município

Alcantil - PB, 18 de Novembro de 2025
CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00041/2025, para o dia 25 de Novembro de 2025 às 11:00 horas; e do início da fase de lances para o dia

25 de Novembro de 2025 às 11:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB. Telefone: (83) 98825–0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Site: www.comprasalcantilpb.com.br. Publicado no Jornal da União, 18 de novembro de 2025, pag: 25, Diário oficial do Estado, 18 de novembro de 2025, pag: 36, Diário Oficial da União, 18 de novembro de 2025, pag:350.

Alcantil - PB, 19 de Novembro de 2025
GERMANA CAMILO DE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2025, que objetiva: Aquisição de veículos de tipo 4x4 e Van para atender as necessidades das secretarias do município de Alcantil – PB (item remanescente); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - R\$ 591.800,00.

Alcantil - PB, 06 de Novembro de 2025
CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVO
(republificado por incorreção)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL ALEXANDRINO DE MELO do Município de Alcantil - PB, conforme Termo de Convênio 0134/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba Termo de Convênio 0134/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00037/2025 - Construtora e Engenharia Wf Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 28.10.25

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículos de tipo 4x4 e Van para atender as necessidades das secretarias do município de Alcantil – PB (item remanescente). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4004.12.361.1005.1005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS PARA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE 6006.10.301.1008.1011 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O SETOR 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES: 500–540–569–571–573–576–601–621–631–632–635–706–710–721. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00151/2025 - 14.11.25 - CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - R\$ 591.800,00.

Prefeitura Municipal
de Araçagi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00012/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no trecho entre a Zona Urbana e o Distrito Canafistula no Município de Araçagi–PB, PLANO DE AÇÃO: 09032024–067501 – PAVIMENTAÇÃO RURAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DIAS ENGENHARIA E LOCACOES LTDA - R\$ 1.105.508,95.

Araçagi - PB, 10 de Novembro de 2025
OSILDA MACENA BENICIO LEITE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de kit pedagógico e esportivo vinculado ao Projeto Educação Física Escolar – Cultura Corporal e Movimento (ISBN 978–85–9462–339–3), contendo livros didáticos do 1º ao 9º ano para professores e materiais diversos para a prática de atividades físicas e esportivas, destinado à Prefeitura Municipal de Araçagi. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 05 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no



endereço supracitado. Telefone: (83) 981514660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: <https://www.aracagi.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp. Araújo - PB, 18 de Novembro de 2025

GIRLENE FERNANDES NUNES
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no trecho entre a Zona Urbana e o Distrito Canafistula no Município de Araújo-PB, PLANO DE AÇÃO: 09032024-067501 – PAVIMENTAÇÃO RURAL. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: PLANO DE AÇÃO: 09032024-067501 – PAVIMENTAÇÃO RURAL E RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 20.800 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 15 451 0011 1013 ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS; 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 10/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araújo e: CT Nº 00171/2025 - 10.11.25 - DIAS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 1.105.508,95.

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00281/2025 – FMS-PMBEX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2025 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00132/2025 – FMS-PMBEX
VIGÊNCIA: DE 18/11/2025 A 31/12/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
CONTRATADA: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 21.613.975/0001-65
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 38.741,00 (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE ADIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

O agente de contratação comunica aos interessados que a data limite para recebimento de propostas e documentação de habilitação marcada para o dia 21/11/2025, será prorrogada para o dia 24/11/2025, até às 12:00 horas, por motivo de decretação de ponto facultativo.

Belém do Brejo do Cruz- PB, 18 de Novembro de 2025
ELIESER PEREIRA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE ADIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 12/2025

O agente de contratação comunica aos interessados que a data limite para recebimento de propostas e documentação de habilitação marcada para o dia 21/11/2025, será prorrogada para o dia 24/11/2025, até às 12:00 horas, por motivo de decretação de ponto facultativo.

Belém do Brejo do Cruz- PB, 18 de Novembro de 2025
ELIESER PEREIRA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00089/2025

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira, torna público que a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 00089/2025, para AQUISIÇÃO DE QUADRICLOS, visando atender as

necessidades da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania e da Guarda Metropolitana de Cabedelo (GMC), cuja sessão pública foi realizada no dia 17 de Novembro de 2025, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados.

Cabedelo - PB, 18 de Novembro de 2025

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00092/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermare - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA ACADEMIA COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM, visando atender a necessidade de equipar a academia da nova sede da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania e do Centro de Formação, Capacitação e Ensino da Guarda Metropolitana de Cabedelo (GMC). Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 05 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; Decreto Municipal nº 017/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br/; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 18 de Novembro de 2025

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2025, que objetiva: Aquisição de suprimentos de informática descritos abaixo visando atender as necessidades demandadas pelas secretarias do Município na execução de suas atividades diárias; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.538.267/0001-25 - R\$ 26.280,00; JACI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 22.262.501/0001-89 - R\$ 58.255,00.

Cabedelo - PB, 13 de Novembro de 2025

HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, CIENCIAS E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00068/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em Outsourcing de Tecnologia da Informação – TI para fornecer soluções que incluem o primeiro uso de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários e serviços de suporte para a gestão da solução; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Maq-larem Máquinas,Móveis e Equipamentos Ltda - CNPJ: 40.938.508/0001-50 - R\$ 187.200,00.

Cabedelo - PB, 14 de Novembro de 2025

HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, CIENCIAS E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

A Prefeitura Municipal de Cabedelo torna público, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermare - Cabedelo - PB, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 00034/2025, para: **Contratação de empresa aquisição e instalação de piso modular para o Ginásio Poliesportivo Edmilson do Nascimento Trigueiro (Missinho), de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer**, Cabedelo/PB foi declarada **FRACASSADA**.

Cabedelo - PB, 18 de Novembro 2025.

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00022/2025

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB torna público que fará realizar através da Secretaria de Compras e Licitações-SECOL, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermare - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção e recuperação das quadras das Escolas Municipais Vereador Pedro Américo da Silva e Maria José de Miranda Burity, localizadas no município de Cabedelo/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: FEDERAL. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; Decreto Municipal nº



017/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 18 de Novembro de 2025

BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RETIFICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00046/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00046/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. BONIFACIO MOURA, CENTRO, DESTINADO A ACOMODAÇÃO PROVISÓRIA DOS AMBULANTES DE RUA, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAVALCANTI HOLDING LTDA - R\$ 144.000,00.

Cajazeiras - PB, 20 de Outubro de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COSTURA E CONFECCÃO DE FIGURINOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE DANÇA E TEATRO DAS ESCOLAS QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAZEIRAS – PB; DESIGNO os servidores Eliane Maciel Albuquerque Rolim, Professora, como Gestor; e Luciana da Silva, Professora, para Fiscal, do contrato: 90163/2025 decorrente da Dispensa Eletrônica nº 90016/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cajazeiras - PB, 18 de Novembro de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90163/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COSTURA E CONFECCÃO DE FIGURINOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE DANÇA E TEATRO DAS ESCOLAS QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 90016/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025. VIGÊNCIA: até 18/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 90163/2025 - 18.11.25 - FRANCELUCIA HERCULANO DAS NEVES 03861444437 - R\$ 26.650,00.

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. BONIFACIO MOURA, CENTRO, DESTINADO A ACOMODAÇÃO PROVISÓRIA DOS AMBULANTES DE RUA, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00046/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 20/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 90157/2025 - 20.10.25 - CAVALCANTI HOLDING LTDA - R\$ 144.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO 90133/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROJETO BANCO VERMELHO PARA O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00038/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025. VIGÊNCIA: até 18/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 90133/2025 - 18.11.25 - INSTITUTO BANCO VERMELHO - R\$ 45.000,00.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00206/204

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, EM DIVERSAS RUAS, EMENDA ESPECIAL (PROGRAMA Nº 09032024) PARA CALÇAMENTO DAS RUAS: FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA; MANOEL MEDEIROS; GERALDO DOS SANTOS MOURA; CRISTALINO PEREIRA; TV. VICENTE LEITE; NOSSA SENHORA APARECIDA E WILLIAN GOMES DE SOUZA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 90013/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00206/2024 - Maxicasa Comercio Construcoes e Servicos Ltda. - ME - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 13.11.25

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de pavimentação e drenagem das Ruas Projetada 01, 02, 03, rua do Murilo, Rua Valdomiro Bezerra, Travessa São José, localizadas na cidade de Capim/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-9711. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: <https://www.capim.pb.gov.br/diariolista.php>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Capim - PB, 18 de Novembro de 2025

ANTONIO JOSE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00035/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA PARA ABRILHANTAR O FESTIVAL LITERÁRIO E CULTURAL QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS SITUADA NA SEDE DESTE MUNICIPIO DE CARAÚBAS NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE BEDEU DE FARIAS QUIRINO 09540312450 - R\$ 16.000,00.

Caraúbas - PB, 18 de Novembro de 2025

NERIVAN ALVARES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JAQUELINE SANTOS NEVES - R\$ 40.068,30; JOTAV COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 41.765,50; SOUZA & RICETTI ESTRATÉGIA PÚBLICA LTDA - R\$ 8.717,50.

Caraúbas - PB, 17 de Novembro de 2025

NERIVAN ALVARES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA - R\$ 1.538.781,44.

Caraúbas - PB, 17 de Novembro de 2025

NERIVAN ALVARES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2025. VIGÊNCIA: até



17/11/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Caraubas e: ARP Nº RP 000372025 - 17.11.25 - JAQUELINE SANTOS NEVES - R\$ 40.068,30. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2025. VIGÊNCIA: até 17/11/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Caraubas e: ARP Nº RP 000382025 - 17.11.25 - JOTAV COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 41.765,50. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2025. VIGÊNCIA: até 17/11/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Caraubas e: ARP Nº RP 000392025 - 17.11.25 - SOUZA & RICETTI ESTRATÉGIA PÚBLICA LTDA - R\$ 8.717,50. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 20701/2024-SDC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. CONTRATADO: JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA - CNPJ nº 40.065.143/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO: PARÁGRAFO ÚNICO: CLÁUSULA OITAVA, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CONTRATO PRIMITIVO C/C PARÁGRAFO 1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS PB, CR. n 105661330, POR 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos mobiliários de escritório afim de atender as necessidades das secretarias do município.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 35/2025. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Secretaria Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. do Rec. do VAAT-Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Recursos do VAAT – Fundeb 30% - Investimento; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2379.2379 – Manut. da Atenção Especializada em Saúde; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2380.2380 – Manut. do BL Gestão Prog. Bolsa Família Cad. Único IGDBF; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 04.122.0044.2397 – Manut. da Sec. de Políticas Públicas e Gestão Governamental; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 – Outros Materiais Permanente. Vigência até 18/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 153/2025 - 18/11/2025 - J. CARLOS MOVEIS LTDA - R\$ 602.138,00.

Católé do Rocha-PB, 18 de Novembro de 2025

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Kit de Robótica Educacional para atender as demandas de aulas práticas para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 48/2025. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental –

Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Recursos do VAAT – Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Fundeb 30%- VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 12.361.0008.2338 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30% - VAAR; 12.361.0011.2233 – Manut. de Outras Fontes de Recursos do FNDE; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 – Outros Materiais Permanentes. Vigência até 18/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 154/2025 - 18/11/2025 - HALYA TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - R\$ 6.844.702,00.

Católé do Rocha-PB, 18 de Novembro de 2025

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Caturité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISO

EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Seleção, a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 cujo objeto destina-se à **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO SÍTIO CURRALINHO NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ – PB.** Os documentos poderão ser apresentados através do endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Do dia 24/11/2025 ao dia 12/12/2025. O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Recursos: RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO FDE Nº 043/2025 E RECURSOS PROPRIOS A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA 02.010 – 15.451.1009.1012 – 4.4.90.51.99 com dotação prevista no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021; Decreto Municipal nº 008/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com.

Caturité - PB, 18 de Novembro de 2025

JOLMACIO PEREIRA DE BRITO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Cruz do Espírito Santo - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "O RAFAÃO" NA CIDADE DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.** Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 05 de dezembro de 2025.** Início da fase de lances: 08:20 horas do dia 05 de dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142–1265.

E-mail: licitacao@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br.

Edital: www.cruzdoespiritosanto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Cruz do Espírito Santo - PB, 18 de Novembro de 2025

JOYCE REGINA CRISTOVÃO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cuitégi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitégi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de cimento para melhor atender as necessidades da Administração Municipal e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de Cuitégi/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 08 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 08 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias



úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacuitegi@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitegi - PB, 18 de Novembro de 2025
DIEGO DAVID ROQUE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 05 LUGARES 1.0, FLEX, 4 PORTAS, ZERO KM, COM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 08 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3681-1112. E-mail: licitacuitegi@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitegi - PB, 18 de Novembro de 2025
DIEGO DAVID ROQUE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 00079/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICAS DIVERSAS NOS PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CUITEGI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. REF: DISPENSA 08.2025. OBJETO: Prorrogação por 04 (quatro) meses, contados do término do prazo de vigência constante no Contrato de nº 00079/2025, datado de 09.07.2025. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do instrumento de contrato celebrado entre as partes, bem como dos artigos 105, 111, 115 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência do Contrato: 09.03.2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI. CONTRATADA: 59.893.325 JOSE CICERO DE MELO NUNES – CNPJ: 59.893.325/0001-93. DATA TERMO ADITIVO: 30.10.2025. OBS: Publique-se para atendimento do disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021
GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025
RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 00080/2025-SDC da DISPENSA DE VALOR Nº 00033/2025

A Prefeitura Municipal de Curral de Cima/PB NOTIFICA os responsáveis da empresa ALINE SANTOS DA COSTA FARMÁCIA LTDA, CNPJ nº 55.433.549/0001-61, sobre rescisão unilateral do Contrato nº 00080/2025-SDC, firmado em 18/06/2025, relativo à aquisição de fraldas. A medida decorre da baixa do CNPJ da contratada em 09/10/2025, por “Extinção por Encerramento/Liquidação Voluntária”, configurando dissolução da pessoa jurídica, hipótese prevista no art. 137, IV, da Lei 14.133/2021, que torna impossível a continuidade contratual. A empresa dispõe de 03 (três) dias úteis para apresentar manifestação ou defesa, sob pena de prosseguimento análise de sanções administrativas (arts. 156 e seguintes da Lei 14.133/2021). As manifestações deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura ou enviadas ao e-mail institucional: gabinete.pref.cdc@gmail.com

Curral de Cima/PB, 18 de Novembro de 2025
ADJAMIR SOUZA DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Curral Velho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 073/2022

Tomada de Preços Nº 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB, CNPJ Nº 08.886.947/0001-53. Contratada: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS EIRELI, CNPJ nº 20.949.329/0001-00. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. Considerando os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R\$ 1.026.270,51 (um milhão vinte e seis mil duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R\$ 1.064.908,70 (um milhão, sessenta e quatro mil, novecentos e oito reais e setenta centavos), o valor do aditivo é R\$ 38.638,19 (trinta e oito mil e seiscentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) referente a 2,47%, valor este dentro da porcentagem máxima permitida que é de até 25% do valor de contrato. A planilha de aditivo apresenta todos os itens

de supressão e acréscimos. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Tácio Samuel Barbosa Diniz (Pela Contratante) e o Sr. Diogenes Duarte Neto (Pela contratada).

Curral Velho/PB, 17 de Novembro de 2025
TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00198/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: TOP CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA , CNPJ 42.992.260/0001-30
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS VIAS URBANAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 939924, OPERAÇÃO 1084438-50, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB. Objeto do aditivo: Referente ao acréscimo de quantitativo. Valor do aditivo: 53.195,08
Valor inicial atualizado do contrato: 1.150.751,78
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00011/2023.
Recursos: FEDERAL/PRÓPRIOS
Fundamento legal: LEI FEDERAL 8.666/1993 E NSUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART. 57, § 1º, INC II
Assinatura: 27/08/2025

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARNES E FRANGOS. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoescontratosfm@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Frei Martinho - PB, 18 de Novembro de 2025
JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES QUANDO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA, BEM COMO, PROFISSIONAIS LIBERAIS E SERVIDORES QUE RESIDEM E SERVIDORES QUE RESIDEM EM OUTROS MUNICIPIOS QUANDO DE SERVIÇOS IN-LOCO. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 03 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 17 de Novembro de 2025
CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2025, que objetiva: Aquisições parceladas de materiais de construção para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 90.183,37 Item(s): 6 – 8 – 14 – 17 – 18 – 21 – 24 – 25 – 29 – 34 – 37 – 39 – 49 – 79 – 82 – 87 – 88 – 89 – 91 – 100 – 102 – 104 – 106 – 116 – 125; MARIA ERONEIDE BEZERRA DA SILVA - R\$ 9.555,80 Item(s): 16 – 27 – 28 – 58 – 71 – 73 – 78 – 80 – 108 – 110; O RIBEIRAO CONSTRUCOES LTDA - R\$ 288.927,08 Item(s): 1 – 3 – 4 – 10 – 13 – 15 – 40 – 41 – 43 – 44 – 51 – 53 – 54 – 55 – 57 – 59 – 61 – 63 – 65 – 67 – 69 – 81 – 84 – 85 – 94 – 96 – 98 – 111 – 118 – 120 – 121 – 123 – 126. Desde já fica convocados os licitantes para dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato.

Itapororoca - PB, 12 de Novembro de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

TERMO ADITIVO Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2024

Aos 14 de Novembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Damião Bozzano - Centro - Itapororoca - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisições de Equipamentos eletrônicos diversos para atender as demandas da administração municipal, conforme termo de referência; resolve fazer aditivo do registro de preços nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 09.165.176/0001-78. - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE. CNPJ: 19.918.905/0001-73. Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 24 - 26 - 27. Valor: R\$ 1.478.785,00.

Itapororoca - PB, 14 de Novembro de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

No Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025 - publicado no DOE Nº 18.474, pg. 35 e no Jornal a União, pg.25 do dia 14 de Novembro de 2025, Que tem como OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PEQUENOS E MÉDIO REPAROS EM CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ONDE SE LÊ: Juazeirinho - PB, 13 de Setembro de 2025. LEIA-SE: Juazeirinho - PB, 13 de Novembro de 2025.

Juazeirinho - PB, 18 de Novembro de 2025

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

No Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025 - publicado no DOE Nº 18.474, pg. 35 e no Jornal a União, pg.25 do dia 14 de Novembro de 2025, Que tem como OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB, COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ONDE SE LÊ: Juazeirinho - PB, 13 de Setembro de 2025. LEIA-SE: Juazeirinho - PB, 13 de Novembro de 2025.

Juazeirinho - PB, 18 de Novembro de 2025

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 05401/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, CONSULTAS NA PARTE ADMINISTRATIVA E EMISSÃO DE PARECERES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRINHO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 137, Inciso I da Lei 14.133/2021. Que trata da extinção de contrato de forma amigável. PELAS PARTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 34.221.510/0001-00, em 09.10.2025.

Juazeirinho – PB.
ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Juripiranga

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025.

A Prefeitura Municipal de Juripiranga-Pb, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. Sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexo. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de pavimentação em paralelepípedo no Sítio Barra, localizada na zona rural do Município de Juripiranga – PB, nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 527.251,33 (Quinhentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos). Data de abertura da sessão pública: 18 de novembro de 2025. Horário da abertura do recebimento das propostas: 16h00min (horário de Brasília) do dia 18/11/2025. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00min do dia 04 de dezembro de 2025. Horário da disputa: 09h30minhrs (nove horas e trinta minutos) do dia 04 de dezembro de 2025. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, Nº 67, centro, Juripiranga - PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB

Prefeitura Municipal
de Lagoa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS), NOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO/23; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 17 de Novembro de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Câmara Municipal
de Lagoa

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2025

A Câmara Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de



Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Reforma da Câmara Municipal de Lagoa–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitacamarylagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 24 de novembro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacamarylagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 18 de Novembro de 2025

JANAÍNA MARA DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00030/2025, para o dia 04 de Dezembro de 2025 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 04 de Dezembro de 2025 às 10:10 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Travessa Marcos Barreto, S/N - Centro - Marcação - PB. Telefone: (083) 99326–4839. E-mail: licitacao@marcacao.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Marcação - PB, 18 de Novembro de 2025

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Travessa Marcos Barreto, S/N - Centro - Marcação - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de gêneros Alimentícios destinado aos alunos da rede de ensino municipal e assistência de Ação Social do Município de Marcação–PB. Abertura da sessão pública: **14:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 14:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99326–4839. E-mail: licitacao@marcacao.pb.gov.br. Edital: www.marcacao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Marcação - PB, 18 de Novembro de 2025

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00054/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Floresta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, CONFECÇÃO DE PLACAS, RECREAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GULOSEIMAS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, INCLUINDO AS FORMATURAS ESCOLARES 2025, O CASAMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIA 2025 E O NATAL DA CRIANÇA FELIZ 2025, CONTEMPLANDO AMBIENTAÇÃO DOS ESPAÇOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE MOBILIÁRIOS, SERVIÇOS DE APOIO, RECREAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, CO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, ou acessando: www.novafloresta.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de Novembro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Floresta - PB, 18 de Novembro de 2025

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BETINA BERG OLIVEIRA 06230764970 - R\$ 10.060,00; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 2.753,10; LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA - R\$ 5.378,00; LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - R\$ 12.444,00; MULTIMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 11.260,00.

Nova Palmeira - PB, 18 de Novembro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 02 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: <http://novapalmeira.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 17 de Novembro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0007/2025 – PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1074/2025 – PMPF

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Agente de Contratação, torna público que fará realizar Concorrência na MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 24/11/2025 às 09h00min e encerramento do envio das propostas no dia 08/12/2025 às 09h00min, e **abertura da fase de lances prevista às 09H01MIN (horário de Brasília/DF), do dia 08 DE DEZEMBRO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E PINTURA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO – PB. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos>), Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (<https://tce.pb.gov.br/>), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 18 de Novembro de 2025

EDILLON DA SILVA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.021/2025, em 23.01.2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa NARA LIVIA LEITE FERREIRA BRASILEIRO – ME CNPJ 45.516.042/0001-18. OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante

documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 18 de Novembro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.019/2025, em 23.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa FRANCISCO CAIO AUGUSTO COSTA FONSENCA EIRELI – ME CNPJ 29.057.749/0001-57.
OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 18 de Novembro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.077/2025, em 01.07.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa ISME MEDE LTDA CNPJ 61.016.364/0001-54.
OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 18 de Novembro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.050/2025, em 27.03.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa ANA NÚBIA MACEDO COELHO SOARES CNPJ 30.710.098/0001-31.
OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 18 de Novembro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.072/2025, em 27.05.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa BARBARA LAVINHA FEITOSA DE BRITO, inscrita no CNPJ 60.338.856/0001-01.
OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 18 de Novembro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.006/2025, em 20.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa NAYLA JAYANNE LEITE DE LACERDA TAVARES CNPJ 53.403.156/0001-80.
OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços de atendimento odontológico para CEO (Centro de Especialidades odontológico), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 18 de Novembro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.041/2025, em 13.02.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa HEMILY CAMILY RODRIGUES ANTAS FLORENTINO, inscrita no CNPJ nº 58.665.734/0001-70.
OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de odontólogo para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 002/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 18 de Novembro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.018/2025, em 23.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa RAYSSA YOHANA PEREIRA DE ALENCAR REMÍGIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.687.918/0001-60.
OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de odontólogo para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 002/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 18 de Novembro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00065/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
CONTRATADA: ARAUJO E FARIAS SERVICOS E COMERCIO EM SINALIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.731.231/0001-08.
OBJETO: Prestação de serviços para a implantação de sistema de sinalização semaforica no Município de Piancó/PB, abrangendo o fornecimento, instalação (com caminhão munck), configuração e manutenção corretiva mediante chamada técnica de controladores eletrônicos de tráfego com capacidade para quatro fases e configuração via interface fisica embutida.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
PIANCÓ/PB, 17 de Novembro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00011/2025, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção da Creche Estadual para atendimento de até 50 (cinquenta) alunos, localizada na zona urbana do Município de Poço de José de Moura/PB, no âmbito do Programa Primeira Infância (Padrão Integra Paraiba, Tipo B), conforme Convênio nº 0173/2022, celebrado entre o Município de Poço de José de Moura/PB e o Governo do Estado da Paraíba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: I.A.S. CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: **.***.954/0001-**. - R\$ 1.129.989,13.
Poço de José de Moura - PB, 18 de Novembro de 2025
LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00012/2025, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma e ampliação da E.M.E.I.F. Francisca Ribeiro, localizada no Município de Poço de José de Moura/PB, conforme Convênio nº 0361/2022, celebrado entre o Município de Poço de José de Moura/PB e a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: I.A.S. CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: **.***.954/0001-**. - R\$ 1.400.332,42.
Poço de José de Moura - PB, 18 de Novembro de 2025
LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 138/2024
O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 0138/2024 da concorrência de licitação de Nº 012/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI EPP CNPJ nº 17.560.794/0001-40. Considerando a Justificativa do Secretário de InfraEstrutura, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordena-



mento jurídico, portanto deve a vigência passar para 18/11/2024 a 18/11/2026 e DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: 04.00 Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente a Agricultura 15.451.2017.104 (Realizar Obras De Infra-Estrutura) 500 (Recursos Não Vinculados De Impostos) – Convênio FDE 023/2025 – Fonte: 701 – (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados) 4.4.90.51 (Obras E Instalações) Conforme QDD 2025, Ficando Automaticamente Incorporadas As Dotações Do Orçamento Anual (Loa) Aprovado Por Lei Para O Exercício Seguinte. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor Emanuel Loudal Florentino Teixeira (Pela a Contratada). Princesa Isabel-PB, 13 de Novembro de 2025
EDNALDO DE MELO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Rio Tinto–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 18 de Novembro de 2025

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025

Torna público através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS: DISPLAY COM TAMANHO DE 75”, PROPORÇÃO DE TELA WIDESCREEN 16:9, RESOLUÇÃO 4K DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS E CONDICIONALIDADES DO FUNDEB/VAAR, NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL por meio do site <https://licitanet.com.br/> publicada com a data de Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 21 de novembro de 2025 fica REPUBLICADA para a data de Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de dezembro de 2025 por meio do site <https://licitanet.com.br>. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 18 de Novembro de 2025

BRENDA YASMIM CARVALHO DE MELO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 08 de dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 18 de Novembro de 2025

BRENDA YASMIM CARVALHO DE MELO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MONOCROMÁTICAS. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 08 de dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 18 de Novembro de 2025

BRENDA YASMIM CARVALHO DE MELO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que objetiva: Aquisição de veículos automotivos zero quilômetro para atender a Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FIORI VEICOLA S.A - R\$ 87.790,00; GAMA AUTOS LTDA - R\$ 143.890,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 18 de Novembro de 2025

MARCELO BARBOSA FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portal-decompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO DAMÁSIO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO/PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 914969 – OPERAÇÃO Nº 1077238–27–MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 05 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641–1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.riachodesantoantonio.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santo Antônio - PB, 17 de Novembro de 2025

HILDA LUCIA BARBOSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TAVARES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 124.242,96.

Riacho de Santo Antônio - PB, 17 de Novembro de 2025

MARCELO BARBOSA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, nos termos do Art.



75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2100 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL 2100.15.452.2019.1101 – CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 500 – 755. VIGÊNCIA: até 17/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00086/2025 - 18.11.25 - TAVARES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 124.242,96.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos zero quilômetro para atender a Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090-SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02090.08.244.2018.1055 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 02090.08.244.2018.1041 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 660 500 706 710 RECURSOS DE POLITICAS PUBLICAS Nº. 559012512788202302/2023 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00084/2025 - 18.11.25 - GAMA AUTOS LTDA - R\$ 143.890,00; CT Nº 00085/2025 - 18.11.25 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 87.790,00.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 00162/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Cláusula Quarta do Contrato Original, com vista a alteração de quantitativo do contrato original.

DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o desconto ofertado no contrato original permanece inalterado. Está sendo aditivado o saldo em aproximadamente 25,00% em cada item, o que corresponde ao valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Somado ao valor do Contrato Original, de R\$ 498.300,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos reais), o montante passará a R\$ 568.300,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos reais), representando um acréscimo de 14,05%, portanto dentro do limite legal de 25%.

Santa Luzia - PB, 18 de Novembro de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 00219/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.909.605/0001-04.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Cláusula Quarta do Contrato Original, com vista a alteração de quantitativo do contrato original.

DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o desconto ofertado no contrato original permanece inalterado, sendo aditivado o saldo em aproximadamente 25,00% em cada item, o que corresponde ao valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Somado ao valor do Contrato Original, de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), o montante passará a R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), representando um acréscimo de 14,29%, portanto dentro do limite legal de 25%.

Santa Luzia - PB, 18 de Novembro de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 41401/2024

TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ Nº 08.882.730/0001-75.

CONTRATADA: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40.

OBJETO: O Presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original estimado no valor de R\$ 822.112,64 (oitocentos e vinte e dois mil, cento e doze reais e sessenta e quatro centavos), para realizar um acréscimo de quantidades que importa em um valor de R\$ 177.876,96 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 999.989,60 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), equivalente a um percentual de aproximadamente 21,64% (vinte e um vírgula sessenta e quatro por cento).

FUNDAMENTO: Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São José de Espinharas/PB, 14 de Novembro de 2025

THAISE GOMES DE SOUSA

PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00020/2025, para Aquisição de produtos de bomboniere, doces e materiais de diversos para eventos e atividades para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim-PB e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social deste município. A empresa: - J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ nº 54.361.487/0001-67, itens: 15 e 16; valor: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

São José do Bonfim, 17 de Novembro de 2025

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00020/2025, para Aquisição de produtos de bomboniere, doces e materiais de diversos para eventos e atividades para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim-PB e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social deste município. A empresa: - J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ nº 54.361.487/0001-67, itens: 15 e 16; valor: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

São José do Bonfim, 18 de Novembro de 2025

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: prestadores de Serviços Médicos para realização de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade Ginecologia, para atender à demanda reprimida do Município de São José do Sabugi, tendo como finalidade garantir a qualidade da prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e sanar uma demanda pactuada. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2025, no endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.

Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugi - PB, 18 de Novembro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE ALIMENTAÇÃO (TIPO COFFEE BREAK) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025, VIGÊNCIA: até 13/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00194/2025 - 13.11.25 - MAGNOLIA DE MEDEIROS PAIVA 05197259485. CNPJ: 47.584.756/0001-99 – R\$ 46.625,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE ALIMENTAÇÃO (TIPO COFFEE BREAK) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025, VIGÊNCIA: até 13/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00195/2025 - 13.11.25 - MAGNOLIA DE MEDEIROS PAIVA 05197259485. CNPJ: 47.584.756/0001-99 - R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais).



Prefeitura Municipal
de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 305/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS GAMER E PLACAS DE VÍDEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE SANTA RITA-PB CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará a licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 03/12/2025

Horário da abertura das propostas: 09:00 (horário local)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 17 de Novembro de 2025

JONATAS HENRIQUE ALVES
Secretário de Planejamento de Santa Rita/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Santa Rita – PB, 17 de Novembro de 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025**, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARA AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA- PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 15.631.700/0001-51

VALOR R\$: 38.800,00

- AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.885.137/0001-80

VALOR R\$: 506.500,00

- B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 52.496.119/0001-09

VALOR R\$: 264.350,00

- BQS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 33.613.876/0001-62

VALOR R\$: 126.957,60

- CA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 50.032.992/0001-07

VALOR R\$: 21.900,00

- CATFELLI DESIGN COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 44.460.306/0001-04

VALOR R\$: 388.900,00

- CEPALAB LABORATÓRIOS S.A

CNPJ: 02.248.312/0001-44

VALOR R\$: 403.560,00

- DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 19.316.524/0001-14

VALOR R\$: 126.000,00

- DORAMEL LTDA

CNPJ: 17.932.562/0001-76

VALOR R\$: 52.716,20

- GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.427.407/0001-16

VALOR R\$: 624.058,00

- HOLPEMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 30.060.762/0001-44

VALOR R\$: 27.840,00

- INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 43.468.591/0001-39

VALOR R\$: 538.854,25

- LIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 50.340.684/0001-49

VALOR R\$: 14.959,00

- M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50

VALOR R\$: 2.616.760,00

- MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA

CNPJ: 20.339.865/0001-94

VALOR R\$: 200.346,50

- PETERSON JOSÉ BERNARDO LTDA

CNPJ: 52.469.209/0001-00

VALOR R\$: 1.577.000,00

- SETEFARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 47.094.421/0001-92

VALOR R\$: 179.135,85

- SZ HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 57.977.634/0001-16

VALOR R\$: 12.600,00

- VENTILAR COMÉRCIO DE APARELHOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 19.167.355/0001-06

VALOR R\$: 15.082,00

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FERNANDES COUTINHO FILHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de
São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento (aquisição) de veículos novos, zero quilômetro, destinados a atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência e Anexo deste edital, compreendendo: a) Veículo de passeio, zero quilômetro, ano/modelo 2025 ou superior, com capacidade para cinco ocupantes, motorização mínima 1.0 flex, cor branca, b) Furgão de pequeno porte, zero quilômetro, ano/modelo 2025 ou superior, destinado ao transporte de carga leve, com isolamento térmico e acústico...c) Veículo tipo picape cabine simples, zero quilômetro, ano/modelo 2025 ou superior, motorização mínima 1.6 flex, cor branca, com compartimento de carga mínimo de 924 litros, conforme detalhamento técnico anexo.; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Comercial Sant'ana Veículos e Peças Ltda - CNPJ: ** ***.975/0001-**- R\$ 803.540,00; COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - CNPJ: ** ***.756/0001-**- R\$ 274.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 18 de Novembro de 2025

PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de informática, suprimentos, televisores e aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com entrega parcelada (conforme definido), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis para atender a Demanda das Secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 02020.02.062.1002.1083 - 02030.04.122.1003.2005 -02040.04.122.1005.1003 - 02050.12.361.1006.1004 - 02040.04.122.1005.2007 -02050.12.361.1006.2071 - 02050.12.361.2002.2016 - 02050.12.361.2002.2057 -02050.12.361.2002.2098 - 02050.12.361.2002.2117 - 02050.12.365.2004.2019 -02050.12.365.2004.2110 - 02050.12.365.2004.2112 - 02050.12.365.2004.2104 - 02070.15.122.1007.2034 - 02070.26.782.2009.2035 - 02080.20.122.1008.2038 - 02090.08.122.1009.1108 - 02110.10.301.2007.1109 - 02090.08.122.1009.2042 - 02090.08.244.2016.2100 - 02110.10.301.2007.2024 - 02110.10.302.2019.2066 - 02110.10.302.2019.2067 - 02120.08.243.2017.2043 - 02120.08.244.2016.2045 - 02120.08.244.2016.2126 - 02110.10.301.2007.1112 - 02090.08.122.1009.2042 - 02090.08.244.2016.2100 - 02020.02.062.1002.2004 - 02140.13.392.2006.2190 - 02150.27.812.2006.2132 – 3390.30.00.00 - 4490.52.00.00 - DEMAIS DOTAÇÕES DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 FONTE :500 - 540 - 550 – 569 - 570 - 571 - 573 – 576 - 599 – 601 - 621 - 631 – 632 - 635 - 706 – 705 - 710 - 720 - 721. VIGÊNCIA: até 17/11/2026. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00062/2025 - 17.11.25 - Tama Distribuidora de Informatica LTDA - R\$ 247.650,00.

Prefeitura Municipal de
São Vicente do Seridó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (ALICE MACIEL) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.



DOTAÇÃO: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO 13.392.0002.2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00095/2025 - 11.11.25 - SOM MACIEL EVENTOS E PRODUCOES LTDA - R\$ 30.000,00.

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE ADIAMENTO/REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "A" E TIPO "B", PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA BRANCA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 447/2025**, para o dia 04 de Dezembro de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 04 de Dezembro de 2025 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB. E-mail: cplsserrabrancapb@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serra Branca - PB, 18 de Novembro de 2025

GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: Aquisição de Estruturas, destinados a atender as necessidades da Educação Infantil do município de Serra da Raiz/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - R\$ 95.000,00.

Serra da Raiz - PB, 14 de Novembro de 2025

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de Estruturas, destinados a atender as necessidades da Educação Infantil do município de Serra da Raiz/PB. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: (Recursos Próprios/QSE/FUNDEB/FNDE) Dotação Orçamentária: 2050.12.361.0013.2024 / 12.361.0013.2027 / 12.361.0013.2030 / 12.361.0016.1009 / 12.365.1850.1012 / 4.4.90.52.00.00. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00235/2025 - 14.11.25 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - R\$ 95.000,00.

Prefeitura Municipal de Serraria

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

A Prefeitura Municipal de Serraria, por meio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Credenciamento nº 00003/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021, com o seguinte objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para a realização de leilão público de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Serraria–PB, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos ou de recuperação antieconômica. O recebimento da documentação e da proposta de preços ocorrerá no período de 19 de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025, na sala de licitações da Prefeitura, localizada na Praça Antônio Bento, nº 93, Centro – Serraria/PB. O atendimento aos interessados será prestado nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, no endereço acima informado. Contato: Telefone: (83) 3275-1040; E-mail: prefeituradeserraria@gmail.com; O edital completo está disponível nos seguintes endereços oficiais: <http://www.serraria.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Serraria–PB, 18 de Novembro de 2025

ENEIAS PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada na execução de obra para construção de um posto de saúde no Sítio Lagoa de Baixo, zona rural do município de Sertãozinho–PB;; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA - R\$ 361.500,00.

Sertãozinho - PB, 18 de Novembro de 2025

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS
E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA- DAESA

AVISO DE DESERTO E REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2025

O Dirigente, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 050/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO VÁLVULAS E CONEXÕES PARA INSTALAÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUA DO NÚCLEO HABITACIONAL II, O DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA – DAESA, CONFORME AS DESCRIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, restou FRACASSADO**, nos termos da legislação vigente e conforme registrado na sessão realizada em 19 de maio de 2025, por meio da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Dessa forma, torna público a **REPUBLICAÇÃO** da referida dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ÍTEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, que será realizado no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. MODO DE DISPUTA: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/11/2025 às 08:00hs. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/11/2025 às 08:59hs. LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 24/11/2025 às 23:59. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 25/11/2025 às 9hs. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 26/11/2025 às 15hs.

Sousa – PB, 18 de Novembro de 2025

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
Diretor Interno de Processos Licitatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Eletrônica nº 0045/2025, que objetiva a **Contratação de serviço especializado para restauração, construção, reparação e conservação em obras de artes feitas em pele de vidro e cimento, no Município de Sousa, conforme as descrições, quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital**. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedores, adjudicando os itens em ata, em favor de: **60.409.934 GIRNALLY GONCALVES SARMENTO**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 60.409.934/0001-03. Convoca-se a(s) empresa(s) para assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 18 de Novembro de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS
E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA- DAESA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Eletrônica nº 0049/2025, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO NÚCLEO HABITACIONAL II**. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedores, adjudicando os itens em ata, em favor de: **B. D. ENERGIA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 40.765.455/0003-84 e **FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONCALVES**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.436.983/0001-92. Convoca-se a(s) empresa(s) para assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 18 de Novembro de 2025

INOJOSA PRIMEIRO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE



Prefeitura Municipal
de Sumé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2025

A Prefeitura Municipal de Sumé – PB, através da Comissão de Contratação, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados o ADIAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, considerando a necessidade de análise das impugnações apresentadas. Fica adiada *“sine die”* a sessão que estava marcada para o dia 02/12/2025, às 08h30mim.

Sumé – PB, 18 de Novembro de 2025

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal
de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2025
LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2025

OBJETO: Contratação de médico especialista em Urologia para realização de exames preventivos no âmbito da campanha Novembro Azul, compreendendo exame de toque retal, palestras de conscientização sobre a prevenção do câncer de próstata, orientações sobre cuidados à saúde masculina e realização do teste de PSA (Antígeno Prostático Específico).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.200,00 (*Quarenta mil e duzentos reais*).

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 21 de novembro de 2025 às 08:00 horas

TÉRMINO EM: 26 de novembro de 2025 às 08:29 horas

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 26 de novembro de 2025 às 08:30

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 18 de Novembro de 2025

MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT

Prefeitura Municipal
de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022/2025

OBJETO: Locação de um caminhão pipa equipado com bomba e mangueiras para transporte de água, com capacidade mínima de 12.000 (doze mil) litros, incluindo motorista habilitado e manutenção por conta do contratado, para transporte e distribuição de água (potável ou bruta, a depender da necessidade), visando atender às necessidades da prefeitura municipal de Várzea-PB. RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de: **SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N.º 38.162.543/0001-88, sediada na Rua das Quixabeiras, s/n, Centro, Taperoá/PB, CEP nº 58.680-000.

Várzea-PB, 18 de Novembro de 2025

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de material de consumo administrativo expediente destinados as atividades administrativas de todas as secretarias do município de Várzea – PB. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e: CT Nº 40705/2025 – PAPELARIA SANTA DULCE LTDA,

CNPJ nº 19.210.207/0001-19, Valor: R\$ 55.477,80. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Umbuzeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSF E UNIDADES ÂNCORAS DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO**. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 04 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 481/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Umbuzeiro - PB, 18 de Novembro de 2025

HUDSON VILMAR PIMENTEL DE CARVALHO
PREGOEIRO OFICIAL

Câmara Municipal
de Uiraúna

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0004/2025, objeto: **A AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE UM GUIA PEDAGÓGICO IMPRESSO DESTINADOS AOS CIDADÃOS, COM CONTEÚDO DIDÁTICO E ACESSÍVEL, ABORDANDO A ESTRUTURA, O PAPEL E AS FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, OS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DO MESMO. ADJUDICO E HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **KAIZEN EDUC LTDA** CNPJ: 45.177.461/0001-72 - Item(s): 1 –; Valor: R\$ 137.800,00; CONVOCO o vencedores para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

UIRAÚNA - PB, 13 de Novembro de 2025

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

ATOS EMPRESARIAIS

INTRAFRUT – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A

AVISO AOS ACIONISTAS

A INTRAFRUT – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A, CNPJ Nº 08.972.622/0001-93, NIRE 253.0000.539-4, com sede social da empresa, Rua Agricultor Almerindo Luiz da Silva nº 800 – Distrito Industrial – João Pessoa/PB, avisa a seus acionistas que estarão disponibilizados os documentos de que trata o Art. 133 incisos I a V da Lei nº 6.404/76, na sua sede social acima, relativos ao encerramento do exercício de 2024 e à AGO/AGE que se realizará em 19 de dezembro de 2025.

João Pessoa, 14 de Dezembro de 2025

CLÁUDIO BARBOSA DE CARVALHO
DIRETOR-PRESIDENTE

INTRAFRUT – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTRAFRUT – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A, Capital Fechado, CNPJ Nº 08.972.622/0001-93 – NIRE 26.3.0003.741-6: Ficam convidados os Srs. Acionistas da INTRAFRUT – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A, a se reunirem em AGO/AGE no dia 19/12/2025, às 10:00 horas, na sede social da empresa, Rua Agricultor Almerindo Luiz da Silva nº 800 – Distrito Industrial – João Pessoa/PB, afim de deliberarem e discutirem sob a seguinte ordem do dia; a) Matéria a que se refere o Artigo 132 da Lei 6.404/76, aprovação das contas e do balanço do exercício encerrado em 31.12.2024; b) Aprovação da reserva legal, dividendos e fixação de honorários para administração; c) Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa-PB, 14 de Novembro de 2025

CLÁUDIO BARBOSA DE CARVALHO
DIRETOR-PRESIDENTE

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**